

# Diário do Legislativo de 29/05/2003

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 39ª Reunião Ordinária

1.2 - 25ª Reunião Extraordinária

1.3 - Reunião de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

### 3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

### 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 8 - ERRATA

## ATAS

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 27/5/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 752 a 760/2003 - Requerimentos nºs 750 a 769/2003 - Requerimentos dos Deputados Weliton Prado, Miguel Martini e outros, Irani Barbosa, Fábio Avelar e outros, Bonifácio Mourão e outros, Rogério Correia, Pinduca Ferreira, José Milton, Ivair Nogueira e Gil Pereira - Proposição não Recebida: Requerimento do Deputado Gil Pereira - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Turismo, de Transporte, de Meio Ambiente, de Educação, de Fiscalização Financeira, de Saúde, de Assuntos Municipais e de Direitos Humanos e dos Deputados Antônio Carlos Andrada, José Henrique e Alberto Pinto Coelho - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Wanderley Ávila, Vanessa Lucas, André Quintão, Alberto Bejani e Doutor Viana - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Designação de Comissões: Comissões Especiais Para Emitirem Pareceres sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 47/2003 - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Gil Pereira, Irani Barbosa, Ivair Nogueira, José Milton, Pinduca Ferreira, Rogério Correia, Weliton Prado, Fábio Avelar e outros, Miguel Martini e outros e Bonifácio Mourão e outros; deferimento - Requerimento do Deputado Arlen Santiago; deferimento; discurso do Deputado Arlen Santiago - Requerimento do Deputado Miguel Martini; deferimento; discurso da Deputada Ana Maria - Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho; deferimento; discurso do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Questões de ordem; chamada para a recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adélmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das três reuniões anteriores.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Atas

- O Deputado Antônio Júlio, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

#### Correspondência

- A Deputada Lúcia Pacífico, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Do Sr. Guilherme Palmeira, Ministro do Tribunal de Contas da União, manifestando pesar pela morte do ex-Vice-Presidente da República Aureliano Chaves e encaminhando artigo de sua autoria, publicado no jornal "Gazeta de Alagoas", reverenciando a memória do político mineiro.

Do Sr. Sérgio Oliveira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, encaminhando propostas retiradas do "Fórum Estadual de Revisão e Construção de Proposta de Ajuste à Reforma Tributária", realizado nos dias 7 e 8/5/2003, na Capital daquele Estado.

Do Sr. Henrique Eduardo Alves, Deputado Federal, Presidente da Comissão de Legislação Participativa, encaminhando dois exemplares da cartilha elaborada por aquela Comissão e a relação das Casas Legislativas que criaram comissão similar.

Do Sr. Carlos Rodrigues, Deputado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 384/2003, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional (3), encaminhando expediente com informações relativas à instrução do Procedimento Investigatório nº 108/01, em trâmite na Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público; dos Inquéritos Cíveis nºs 001/02 a 007/02; 009/02 a 014/02, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre; e informações relativas ao Requerimento nº 3.391/2002, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

Do Sr. Gudesteu Biber, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando, em atenção ao Requerimento nº 465/2003, da Comissão de Direitos Humanos, que não é possível a indicação de Juízes de Direito para acompanhar a apuração dos fatos que envolvem ex-Delegado da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, uma vez que a matéria será apreciada pelo Poder Judiciário.

Do Sr. João Leite, Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 222/2003, da Comissão do Trabalho. (- Anexe-se ao Requerimento nº 222/2003.)

Da Sra. Maria Emília Rocha Mello, Secretária de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, informando, em atenção ao Requerimento nº 327/2003, dos Deputados Leonardo Quintão, Cecília Ferramenta e Chico Simões (aplicação de tarifa telefônica conurbada na Região Metropolitana do Vale do Aço), que a regulamentação da matéria compete à ANATEL.

Da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária da Educação, informando, em atenção ao Requerimento nº 365/2003, da Comissão de Educação, que já foi atendida a solicitação de implantação do ensino médio na Escola Municipal Irmã Luíza de Marilac, de Dores do Indaiá.

Do Sr. Marcus Pestana, Secretário da Saúde, encaminhando cópia do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG - Módulo Pólos Macrorregionais. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Sidney Alves Costa, Chefe de Gabinete do Ministro do Turismo, informando que não há recursos orçamentários para atender ao Requerimento nº 241/2003, dos Deputados Jayro Lessa e Bonifácio Mourão (construção de estrada de acesso ao pico do Ibituruna).

Do Sr. Maurício Picarelli, Presidente da União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE -, comunicando que uma Carta de Cooperação foi firmada entre essa entidade e o SEBRAE Nacional, visando a fomentar a geração de emprego e de renda no País. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Garibaldi Carpaneda, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, solicitando, em atenção a requerimento da Vereadora Eunice Maria Mendes, aprovado por essa Casa, a alteração da Lei nº 7.302, de 21/7/78, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no Estado. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Homero Ribeiro, Prefeito Municipal de Raul Soares, solicitando informações sobre os procedimentos legais a serem observados para a emancipação político-administrativa de um distrito.

Do Sr. Tarcísio Augusto Viana, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, encaminhando os informativos financeiros dessa Casa referentes aos meses de fevereiro e março de 2003. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Humberto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, encaminhando cópia de indicação do Vereador Pedro Lucas Rodrigues, aprovada por essa Casa, em que solicita a revisão da lei que institui a meia-entrada para estudantes. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Antônio Carlos Gallo, Prefeito Municipal de Areado, fornecendo informações solicitadas por esta Casa por meio do Ofício nº 979, de 6/5/2003. (- À Comissão de Turismo.)

Dos Srs. Clério Knupp, Getúlio Afonso Porto Neiva, Marcelino Alves Ferreira Filho, Antônio Alves de Paiva, Jaider Cloves de Oliveira Goulart, Antônio Agatão de Magalhães, Edson Viana Dias, Henrique Frederico Heitmann de Abreu, José Mendes Neto, José Paulo de Oliveira Franco, Ediones Soares, Ivanir Rodrigues Ferreira, Antônio Alves Moreira, Edésio Campos de Carvalho, Márcio Antônio Camargos Teodoro, Laurentino Pereira Freire, Agenor de Campos Santos, Márcio de Almeida Silva, José Vieira de Andrade Neto, Gilmar Antunes Saúde (2), Luiz Vilela Paranaíba, José Sivirino da Silva, Antônio de Pádua de Carvalho Moura, Antônio Paulo de Oliveira, Antônio Arquimedes Borges de Oliveira, Marques Serafim de Pinho, Manoel da Silva Ribeiro, Ari Lucas de Paula Santos, Clóvis Aparecido Nogueira, Célio Copati Mazoni, Ely Alves Quintão, José Fernando Aparecido de Oliveira, Gumercindo Mazeto, Jazy Guedes Silva, José Mauro Stabile, Mauro Noronha, Emanuel Francisco de Almeida, Hely Andrade Alves, Luiz Antônio Medeiros, Ônio Fialho Miranda, Sérgio Antônio Ribeiro Ferreira, Joel Pinto Martins, Lourival Pereira Metello, José Valverde da Silva, José Costa da Silva, Marco Aurélio de Oliveira Mendonça, José Henriques Ferreira, Edson Honorato Figueiró, João Domingos Fassarella, Niceu Apolinário Lima, Antônio do Carmo Neto, Maximiano Gomes Martins, Antônio Pio Saldanha Mota, Rossi Eduardo Dias de Lima, respectivamente, Prefeitos Municipais de Carangola, Teófilo Otôni, Baependi, Itutinga, Silveirânia, Paula Cândido, Presidente Kubitschek, Jequitinhonha, Nova Porteirinha, Belmiro Braga, Jaboticatubas, São João Batista do Glória, Dolores de Campos, Ferros, Prata, Ubaí, Morada Nova de Minas, Iapu, Itanhomi, Serra dos Aimorés, São Tomé das Letras, Indaiabira, Carvalhos, Taquaraçu de Minas, Paracatu, Materlândia, Ressaquinha, Guiricema, São Lourenço, Barbacena, Volta Grande, Conceição do Mato Dentro, Conquista, Frei Gaspar, Indianópolis, Jesuânia, Conceição dos Ouros, Carrancas, Rodeiro, Recreio, Além Paraíba, Nova Serrana, Antônio Prado de Minas, Laranjal, Divino, Fervedouro, Dionísio, Jenipapo de Minas, Governador Valadares, Mateus Leme, Brumadinho, Miradouro, Poté, Araçá; e do Sr. Hélio Wagner Barros, Chefe do Setor de Controle Orçamentário e Convênio da Prefeitura Municipal de Campo Belo, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão Especial de Convênios com a União encaminhado pelo Ofício nº 817/2003/SGM. (- À Comissão Especial de Convênios com a União.)

Dos Srs. José Costa da Silva, José Valverde da Silva, Pedro Chaves, Mauro Noronha, José Maria de Castro Matos, Gumercindo Mazeto, Enéas C. Chiarini, Walter Trezza, José Mauro Stabile, Pedro Albino Owsiany Rocha, Edir Raimundo Moreira, Edson Honorato Figueiró, José Henriques Ferreira, Lourival Pereira Metello, Edson Viana Dias, Laury Moreira dos Santos, Itayr Horste Pinheiro, Joel Pinto Martins, Ônio Fialho Miranda, Luiz Antonio Medeiros, Emanuel Francisco de Almeida, Nereu Nunes Pereira, Antônio Alves Moreira, Ivanir Rodrigues Ferreira, Márcio de Almeida Silva, Edésio Campos de Carvalho, Gustavo Botelho Júnior, Antônio Paulo de Oliveira, Umberto Alves da Silva, José Sivirino da Silva, Antônio de Pádua de Carvalho Moura, Ari Lucas de Paula Santos, José Mendes Neto, Clóvis Aparecido Nogueira, respectivamente, Prefeitos Municipais de Divino, Laranjal, Santo Hipólito, Jesuânia, Morro da Garça, Conquista, Pouso Alegre, Maripá de Minas, Indianópolis, Soledade de Minas, São José da Varginha, Jenipapo de Minas, Dionísio, Antônio Prado de Minas, Presidente Kubitschek, Serranópolis de Minas, Caparaó, Nova Serrana, Recreio, Rodeiro, Conceição dos Ouros, Periquito, Dolores de Campos, São João Batista do Glória, Iapu, Ferros, Diamantina, Taquaraçu de Minas, Martinho Campos, Indaiabira, Carvalhos, Guiricema, Nova Porteirinha, São Lourenço; e dos Srs. Wiler Castro de Souza, Diretor de Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, e J. A. Guimarães, assessor do Prefeito Municipal de Porto Firme, prestando informações relativas ao requerimento do Deputado Doutor Ronaldo encaminhado pelo Ofício nº 818/2003/SGM.

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Presidente do IPSEMG, em atenção ao Requerimento nº 244/2003, da Comissão de Saúde, prestando informações referentes ao pagamento dos débitos desse Instituto com prestadores de serviços. (- Anexe-se ao Requerimento nº 244/2003.)

Do Sr. Geraldo Valadares Roquette, Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do DER-MG, em atenção ao Requerimento nº 97/2003, do Deputado Célio Moreira, informando da programação das obras de capeamento de trecho da Rodovia MG-439 para o segundo trimestre deste ano.

Do Sr. Roberto Luciano F. Fagundes, Secretário Adjunto de Turismo, em atenção ao Requerimento nº 313/2003, do Deputado Paulo Cesar, informando que essa Secretaria vem desenvolvendo e dando prioridade aos circuitos turísticos do Estado.

Do Sr. Francisco Eustáquio Rabello, Corregedor-Geral de Polícia (3), em atenção aos Requerimentos nºs 464 e 468/2003, da Comissão de Direitos Humanos, e 385/2003, do Deputado Roberto Ramos, solicitando à Casa informações mais detalhadas, no que se refere aos pedidos contidos nos dois primeiros requerimentos, e prestando esclarecimentos sobre o assunto objeto do Requerimento nº 385/2003.

Do Sr. José Francisco da Silva, Ouvidor da Polícia, em atenção ao Requerimento nº 473/2003, da Comissão de Direitos Humanos, informando que o caso objeto do referido requerimento foi enviado à Corregedoria da PMMG para a devida apuração.

Da Sra. Lísia Corrêa de Araújo dos Santos, Procuradora-Chefe da Defensoria Pública do Estado, dando ciência de providência tomada em atenção ao Requerimento nº 467/2003, da Comissão de Direitos Humanos, em que transmite reclamações de presos da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí.

Da Sra. Áurea Maria Brasil Santos Perez, Juíza de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias, determinando seja informado por esta Assembléia se o Governador do Estado, nos exercícios de 1998 a 2002, cumpriu determinações constitucionais e legais relativas à revisão anual dos vencimentos dos servidores.

Do Sr. Luciano Souza Ribeiro, Secretário da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Morada Nova de Minas, informando, em atenção a requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, encaminhado por meio do Ofício nº 818/2003/SGM, que esse município não possui indústrias que produzam rejeitos.

Do Sr. Frederico Carlos von Döllinger da Motta Bastos, Chefe de Gabinete do Secretário de Defesa Social (2), informando, em atenção ao Requerimento nº 380/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que o expediente foi encaminhado ao exame do Chefe de Polícia Civil; e, em atenção aos Requerimentos nºs 249 e 250/2003, que os expedientes foram encaminhados ao exame do Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes.

Do Sr. Felipe Estabile Moraes, Chefe de Gabinete da Secretaria da Educação, informando, em atenção ao Requerimento nº 349/2003, do Deputado Domingos Sávio, que foi registrada nesse órgão a solicitação de implantação de Centro de Referência do Professor - CRP - na 12ª Superintendência Regional de Ensino, de Divinópolis.

Do Sr. Antônio Campos de Abreu, Diretor-Vice-Presidente da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS -, solicitando o apoio desta Casa ao projeto de lei do Deputado Federal Eduardo Barbosa que institui o Dia Nacional dos Surdos. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Francisco Vani Bemfica, Diretor da Faculdade de Direito de Varginha - FADIVA -, agradecendo voto de congratulações, formulado por esta Casa a partir de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, por sua participação na liderança do movimento dos magistrados mineiros do qual resultou a criação da AMAGIS.

#### CARTÃO

Do Sr. Flávio Alencastro, Secretário Particular do Governador do Estado, agradecendo a aprovação do Requerimento nº 252/2003, do Deputado Dimas Fabiano.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 752/2003

Proíbe a compra e revenda, por estabelecimento comercial, de farinha de trigo com adição de mandioca ou derivados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibido ao estabelecimento comercial comprar ou revender farinha de trigo proveniente de indústria do setor de moagem e beneficiamento de trigo, à qual tenha sido adicionada mandioca sob a forma de farinha, farinha de raspa ou fécula.

Parágrafo único - Para os efeitos do disposto no "caput", somente poderá ser comercializada a farinha de trigo produzida de acordo com os padrões determinados pela Portaria nº 354, de 18 de julho de 1996, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - apreensão do produto e advertência para que seja sanada a irregularidade;

II - apreensão do produto e multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser corrigida com base no índice adotado pelo Executivo, na primeira reincidência;

II - penalidade prevista no inciso anterior e multa aplicada em dobro nas reincidências subseqüentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2003.

Lúcia Pacífico

Justificação: O consumidor brasileiro vem sendo vítima de freqüentes adulterações de vários produtos básicos que atualmente estão no mercado. A gasolina, por exemplo, é comercializada com adição de álcool em sua origem. Além de pagar por um produto e ser obrigado a levar outro, o consumidor ainda é penalizado com as adulterações ilegais. O último escândalo dessa natureza foi a adulteração com solvente da gasolina que vem sendo vendida em vários postos do País. Em nossa Capital este fato já tomou dimensões de crime organizado. O cruel e bárbaro assassinato do Promotor Francisco José Lins do Rêgo foi um claro exemplo da dimensão que podem tomar tais adulterações se o mal não for cortado pela raiz.

No caso específico da farinha de trigo, nosso objetivo é proibir que ao produto, em sua origem, seja adicionada farinha, fécula ou raspas de mandioca.

Segundo nossa proposta, a farinha de trigo, mesmo que produzida em outros Estados ou municípios, não poderia ser comercializada em Minas Gerais com adição de farinha de mandioca.

Várias iniciativas vêm sendo tentadas para "inventar" um mercado para a mandioca. Amanhã, nosso consumidor poderá ser vítima de saídas propostas para consumir as sobras de cana, batata, milho, sorgo ou qualquer produto cujo setor esteja em dificuldades ou simplesmente seja incompetente para lutar pelo seu espaço no mercado de maneira honesta.

Não pretendemos aqui coibir as receitas de pães especiais, bolos e biscoitos fabricados pelas padarias, nas quais a adição de outras farinhas à farinha de trigo pura é necessária. O que se pretende é proibir a aquisição do produto, em sua origem, já com adição de derivados da mandioca. Isto implicaria em total falta de opção para o consumidor, que seria obrigado a consumir qualquer tipo de pão com adição desses derivados. Chega de adulterações espúrias. O direito de escolha do consumidor é sagrado. Permitir a comercialização de um produto já adulterado em sua origem seria no mínimo obrigar o consumidor a levar para casa o que não quer.

Pela proteção e defesa dos consumidores, solicito o apoio dos eminentes pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 753/2003

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de São José do Batatal, com sede no Município de Ubaporanga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de São José do Batatal, com sede no Município de Ubaporanga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2003.

Djalma Diniz

Justificação: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de São José do Batatal é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que não remunera os membros de sua administração sob nenhum pretexto e que destina a totalidade de suas receitas e rendas apuradas à consecução de suas finalidades estatutárias, quais sejam representar, defender e desenvolver a melhoria das condições de vida das pessoas carentes daquela comunidade.

A entidade preenche, assim, os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero contar com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 754/2003

Institui, no Estado, campanha de vacinação anual contra a pneumonia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Saúde deverá proceder anualmente à vacinação em massa da população economicamente ativa.

Art. 2º - A campanha abrangerá todos os municípios mineiros onde a incidência da doença é expressiva.

§ 1º - Caberá às Secretarias Municipais da Saúde informar à Secretaria de Estado da Saúde os dados de que dispõe sobre a incidência de pneumonia e apresentar estudos que identifiquem o impacto da moléstia e suas derivadas nos gastos com atendimento médico, medicamentos e internação hospitalar.

§ 2º - As Secretarias Municipais da Saúde deverão, obrigatoriamente, requerer a inclusão de seus respectivos municípios no programa de vacinação, baseando-se nos dados dos estudos previstos no parágrafo primeiro.

Art. 3º - Para execução da referida vacinação, será firmado convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Secretarias Municipais da Saúde.

Art. 4º - A aplicação da vacina contra a pneumonia será iniciada, prioritariamente, em toda a população com idade acima de 65 anos.

Art. 5º - Na segunda fase, serão vacinados todos os que estejam em idade potencialmente produtiva, entre 18 e 65 anos.

Art. 6º - Numa terceira fase, a aplicação da vacina contra a pneumonia será feita em empresas da iniciativa privada e repartições públicas.

Art. 7º - A Secretaria de Estado da Saúde, em conjunto com Secretarias Municipais da Saúde, realizará ampla campanha de esclarecimento sobre a vacinação.

Art. 8º - A campanha de vacinação deverá ser implementada, impreterivelmente, a partir do ano seguinte à entrada em vigor desta lei.

Art. 9º - A realização do previsto no art. 1º desta lei ocorrerá independentemente de outros programas de vacinação já existentes.

Art. 10 - Fica a Secretaria de Estado da Saúde obrigada a incluir a campanha de vacinação contra a pneumonia nas suas previsões de gastos para o ano seguinte à publicação desta lei.

Parágrafo único - Os recursos indicados pela Secretaria de Estado da Saúde serão previstos expressamente no Orçamento Geral da União, do mesmo ano.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 2003.

João Bittar

Justificação: Tomando por modelo a lei federal de vacinação contra a gripe, percebemos a importância de promover também campanhas de vacinação contra a pneumonia em idosos, como forma de prevenir a doença e suas conseqüências. Não obstante ser muito estreita a faixa etária atingida, os resultados começarão a ser verificados em curto prazo.

Várias empresas e entidades sociais de todo o País estão vacinando, com recursos próprios, seus funcionários. Da mesma forma, são inúmeras as pessoas que recorrem a serviços médicos particulares com a finalidade de imunizar-se, a seus familiares ou funcionários. Nos órgãos de saúde, públicos e privados, essa vacinação é feita apenas quando há prescrição médica.

Adquirindo-se grandes lotes da vacina, o preço a ser pago baixa sensivelmente. Outro argumento que fortalece a proposta de vacinação em massa contra a pneumonia é a economia para os cofres públicos. Os gastos com a compra dos lotes e a implementação do programa de vacinação é muito inferior aos custos que doenças como a pneumonia e suas derivadas acarretam.

O art. 196 da Constituição Federal diz que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (...)". Portanto, não há razão para que o poder público não contribua para reduzir a incidência da pneumonia, que tem gerado diversos problemas. Entendemos que - se não bastasse o lado do indivíduo - a economia que se fizer em relação a hospitalizações e medicamentos, e os ganhos de produtividade nas empresas de todos os ramos - comerciais, industriais e de serviços - já justificarão o investimento na vacinação.

De acordo com o acima exposto, e na certeza de estar visando ao interesse público, conto com a avaliação criteriosa dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 755/2003

Torna obrigatória a utilização de mão-de-obra de pessoas com deficiência causada por acidente de trânsito para servirem como instrutores nos cursos de reciclagem para os infratores das normas de trânsito, nos termos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da utilização da mão-de-obra de instrutores, previamente qualificados, portadores de deficiência causada por acidente de trânsito, na proporção de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de instrutores, nos cursos de reciclagem para os infratores das normas de trânsito, instituídos pelo art. 268 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

§ 1º - A instalação de cursos de reciclagem para os infratores das normas de trânsito, a serem ministrados por auto-escolas, instituições ou empresas devidamente licenciadas, prevista no "caput" deste artigo deverá ser previamente autorizada pelo DETRAN-MG.

§ 2º - Caso a aplicação do percentual de trata este artigo resulte em número fracionado, elevar-se-á até ao primeiro número inteiro subsequente.

Art. 2º - Não havendo instrutores qualificados que sejam portadores de deficiência causada por acidente de trânsito em número que atinja percentual mínimo definido no art. 1º desta lei, os organizadores dos cursos poderão convocar outros instrutores qualificados para ocuparem as vagas reservadas.

Art. 3º - Para os fins de qualificação de instrutores portadores de deficiência, as auto-escolas ou o DETRAN - MG poderão conveniar-se com instituições de assistência social que, comprovadamente, atuem na área das pessoas com deficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2003.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: Os acidentes de trânsito, causados em sua grande maioria por imprudência e inobservância das regras de circulação de veículos, continuam sendo um pesado fardo em nossa sociedade. Esses acidentes representam enorme custo econômico e social ao Estado, não sendo raros os casos que resultam em seqüelas graves que inviabilizam a vida profissional e social de pessoas de todas as idades, especialmente os mais jovens envolvidos em acidentes.

Em seu art. 22, inciso II, o Código de Trânsito Brasileiro determina a competência dos órgãos executivos de trânsito dos Estados para reciclar a educação de condutores infratores das normas e das regras de circulação, através de curso especial previsto em seu art. 268. Pretendemos, com este projeto, que, com a presença de instrutores e vítimas de acidentes, se obtenham melhores resultados na reeducação e na conscientização dos infratores de trânsito.

Contamos com o apoio dos colegas à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 756/2003

Declara de utilidade pública o Grupo de Maior Idade Lírios do Vale - GMILV -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Maior Idade Lírios do Vale - GMILV -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Maria José Haueisen

Justificação: O Grupo de Maior Idade Lírios do Vale, sem fins lucrativos, possui como finalidade propiciar às pessoas com mais de 50 anos, carentes ou não, atividades ocupacionais, de lazer, educacionais e culturais, valorizando e desenvolvendo suas potencialidades. Privilegiando a convivência e a amizade, busca condições concretas de sua crescente integração no seio da família e desta na sociedade.

Pelos relevantes serviços prestados e por apresentar os requisitos legais para ser declarado de utilidade pública, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 757/2003

Declara de utilidade pública a Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - APROSES -, Creche Carmo do Rio Claro, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - APROSES -, Creche Carmo do Rio Claro, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2003.

Rêmolo Aloise

Justificação: A Creche Carmo do Rio Claro, unidade da Assistência e Promoção Social do Exército de Salvação, sem fins lucrativos, possui como principais objetivos proporcionar proteção, segurança, educação e saúde a crianças carentes, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual, psicossocial e espiritual.

Para lograr tais metas, ela se incumbe de lhes oferecer dependência e alimentação adequada, de conformidade com as normas estabelecidas pelas autoridades competentes e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; cuidados médicos, odontológicos, psicológicos e farmacêuticos por meio do SUS e hospitais da rede pública; atividade educacional, cultural, esportiva e de lazer; orientação espiritual, preservando a identidade de cada um; ambiente de respeito e dignidade, de forma a incutir-lhes altos padrões morais.

Pelos relevantes serviços prestados e por apresentar os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 758/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Aparecida o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conceição da Aparecida o imóvel constituído de terreno urbano com área de 348m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e oito metros quadrados) situado nesse município e registrado sob o nº R-6-M-1.386, a fls. 39, v., do livro 2-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Rio Claro.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este artigo se destina à construção da sede da Igreja Evangélica Sara Nossa Terra.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, cessada a causa que justificou a doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2003.

Rêmolo Aloise

Justificação: O imóvel de que trata o projeto de lei foi doado ao Estado, em 1980, pelo Município de Conceição da Aparecida, com o fim expresso de ali se construir um posto de saúde, o que não veio a se concretizar; desde então, o terreno encontra-se abandonado.

A Igreja Evangélica Sara Nossa Terra vem realizando múltiplas e expressivas atividades em prol da comunidade, apesar do pouco espaço físico de que dispõe para desenvolvê-las.

Atualmente, o município não possui nenhum local disponível para atender às reivindicações da referida congregação, por isso solicita a doação do referido imóvel, para que nele se possa dar prosseguimento ao brilhante trabalho desenvolvido pelo Pastor Hamilton Machado Pereira e os membros de sua igreja.

Ante o exposto, estamos certos de que os nobres colegas parlamentares prestarão o imprescindível apoio à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 759/2003

(Ex-Projeto de Lei nº 2.365/2002)

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio ao Menor Aprendiz de Itajubá - AAMAI -, com sede no Município de Itajubá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Menor Aprendiz de Itajubá - AAMAI -, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2003.

Laudelino Augusto

Justificação: A entidade em comento foi declarada de utilidade pública municipal, pela Lei Municipal nº 2.295, de 22/11/99, editada pela Câmara Municipal de Itajubá.

A AAMAI têm por objetivo criar oportunidade de ingresso e integração do menor aprendiz no mercado de trabalho, propiciando à criança e ao adolescente oportunidades de desenvolver suas aptidões, entre outras finalidades descritas no art. 2º do seu Estatuto, que vêm sendo rigorosamente cumpridas.

Uma vez preenchidos todos os requisitos legais, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 760/2003

(Ex-Projeto de Lei nº 2.283/2002)

Declara de utilidade pública o Lar Infantil São Judas Tadeu, com sede no Município de Itajubá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Infantil São Judas Tadeu, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2003.

Laudelino Augusto



Justificação: O Lar Infantil São Judas Tadeu é uma entidade sem fins lucrativos, e uma de suas finalidades é manter uma creche sob o regime de semi-internato, para dar a crianças carentes menores de 7 anos apoio, educação e alimentação, até mesmo orientando as mães, sempre que necessário.

O trabalho realizado pela entidade que ora se pretende declarar de utilidade pública é de grande alcance social, razão pela qual conto com o apoio de meus pares para a aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 750/2003, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Hospital Infantil São Paulo Ltda., em Belo Horizonte, pelos 35 anos de fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 751/2003, da Deputada Ana Maria, solicitando seja formulado apelo ao Senador Eduardo Azeredo e aos Deputados Federais que menciona com vistas à alteração da Lei Complementar nº 113, de 2001, e da Lei nº 10.473, de 2002, para que a região do vale do São Francisco seja incluída na área de atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nº 752/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Senador José Bento pela implantação do horário integral em suas escolas municipais. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 753/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Instituto Planetário de Desenvolvimento Humano - IPDH - pelo lançamento do livro "Vale do Jequitinhonha - Itinga no Brasil do Presidente Lula". (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 754/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Lúcio dos Santos, nesta Capital, pelos 74 anos de fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 755/2003, do Deputado Dimas Fabiano, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja indicada a cidade de Itajubá para sede de agência ou escritório do BDMG. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 756/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulado apelo ao Ministro dos Transportes com vistas à construção de uma passarela para pedestres no Km 532 da BR-040, entre o Bairro Califórnia e o Conjunto Califórnia, nesta Capital.

Nº 757/2003, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que seja feita a pavimentação da entrada que liga o Município de Capitão Enéas à Estrada da Produção e da estrada que liga o Município de Capitão Enéas ao de Janaúba. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 758/2003, do Deputado Weliton Prado, pleiteando sejam solicitadas à Secretária de Educação informações, com especificações que menciona, sobre a extensão de oito para nove anos do tempo de duração do ensino fundamental.

Nº 759/2003, do Deputado Weliton Prado, pleiteando sejam solicitadas ao Governador do Estado informações sobre os gastos e contratos de publicidade institucional do Estado para o exercício de 2003.

Nº 760/2003, do Deputado Weliton Prado, pleiteando sejam solicitadas informações ao Secretário da Saúde sobre os repasses de verbas dessa Pasta, originados de convênios celebrados entre o Estado e municípios, apontados em restos a pagar pelo Governo anterior.

Nº 761/2003, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da COMIG com vistas a que seja enviada a relação, com as informações que menciona, de todos os convênios firmados na última gestão que envolvam a construção de estradas e outras obras. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 762/2003, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes com vistas à estadualização da BR-383, que liga os Municípios de Maria da Fé e Cristina.

Nº 763/2003, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes com vistas à realização de melhorias em trechos das Rodovias MG-164, MG-332 e MG-457.

Nº 764/2003, da Comissão de Educação, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Marcos Antônio Bertoni pela sua nomeação como Diretor-Superintendente da 31ª SRE, de Poços de Caldas.

Nº 765/2003, da Comissão de Educação, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a UNIMONTES pela criação da Universidade do Circo.

Nº 766/2003, da Comissão de Educação, solicitando seja formulado apelo aos Diretores das Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria da Educação com vistas a que forneçam informações sobre as reformas e ampliações em execução em sua rede física. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 767/2003, da Comissão do Trabalho, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Desenvolvimento Social com vistas à supressão do inciso VI do art. 2º da Resolução nº 2, de 24/1/2003.

Nº 768/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas ao credenciamento do CTI do Hospital Manoel Gonçalves, situado no Município de Itaúna.

Nº 769/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo à Presidente da HEMOMINAS com vistas à instalação de uma unidade de coleta de sangue no Município de Itaúna.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Weliton Prado, Miguel Martini e outros, Irani Barbosa, Fábio Avelar e outros, Bonifácio Mourão e outros, Rogério Correia, Pinduca Ferreira, José Milton, Ivair Nogueira e Gil Pereira.

#### Proposição Não Recebida

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

#### REQUERIMENTO

Do Deputado Gil Pereira, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 615/99, de sua autoria. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Fahim Sawan.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Turismo, de Transporte, de Meio Ambiente, de Educação, de Fiscalização Financeira, de Saúde, de Assuntos Municipais e de Direitos Humanos e dos Deputados Antônio Carlos Andrada, José Henrique e Alberto Pinto Coelho.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Wanderley Ávila, Vanessa Lucas, André Quintão, Alberto Bejani e Doutor Viana proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do Regulamento Interno da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CIPE-Rio Doce -, informa ao Plenário que os seguintes Deputados representarão esta Casa na referida comissão: efetivos: Deputados Mauri Torres, Sidinho do Ferrotaco, José Henrique, Bonifácio Mourão e Jayro Lessa; suplentes: Deputada Cecília Ferramenta e Deputados Ermano Batista, Olinto Godinho, Mauro Lobo e Márcio Passos.

#### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2003, do Deputado Neider Moreira e outros, que acrescenta § 2º ao art. 187 da Constituição do Estado (determina a aplicação de 12% da receita do Estado em ações e serviços de saúde). Pelo BPS: efetivo - Deputado Neider Moreira; suplente - Deputado Fahim Sawan; pelo Bloco PT-PC do B: efetivo - Deputada Jô Moraes; suplente - Deputado Ricardo Duarte; pelo PL: efetivo - Deputado João Bittar; suplente - Deputado Alberto Bejani; pelo PMDB: efetivo - Deputado Leonardo Quintão; suplente - Deputado Adalcleber Lopes; pelo PTB: efetivo - Deputado Leonídio Bouças; suplente - Deputado Fábio Avelar. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2003, da Deputada Maria José Hauelsen e outros, que assegura direitos aos servidores estaduais contratados (estende aos servidores contratados da área de educação os direitos dos servidores efetivos, excluída a estabilidade, e ainda indenização e aposentadoria, e cria quadro temporário de funções nas condições que especifica). Pelo BPS: efetivo - Deputado Domingos Sávio; suplente - Deputado Gustavo Valadares; pelo Bloco PT-PC do B: efetivo - Deputada Maria Tereza Lara; suplente - Deputada Jô Moraes; pelo PL: efetivo - Deputado Célio Moreira; suplente - Deputado Leonardo Moreira; pelo PMDB: efetivo - Deputado Chico Rafael; suplente - Deputado José Henrique; pelo PTB: efetivo - Deputado Fábio Avelar; suplente - Deputado Leonídio Bouças. Designo. Às Comissões.

#### Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 762 e 763/2003, da Comissão de Transporte, 764 e 765/2003, da Comissão de Educação, 767/2003, da Comissão do Trabalho, e 768 e 769/2003, da Comissão de Saúde. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 531, 640 e 664/2003, do Deputado Weliton Prado, 537/2003, da Deputada Marília Campos, 539/2003, do Deputado Dimas Fabiano, 589/2003, do Deputado Adalcleber Lopes, 594 e 625/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 596/2003, do Deputado Djalma Diniz, 616/2003, da Deputada Vanessa Lucas, 629/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, e 633/2003, do Deputado Leonardo Moreira; de Assuntos Municipais - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 586/2003, do Deputado Leonardo Quintão, 588/2003, da Deputada Ana Maria, 675/2003, do Deputado Doutor Viana, 683/2003, do Deputado Paulo Piau, e 690/2003, da Deputada Cecília Ferramenta; de Direitos Humanos - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 259/2003, do Deputado Paulo Piau, e do Requerimento nº 652/2003, da Comissão de Constituição e Justiça; de Educação - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 189/2003, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, e 286/2003, do Deputado Dinis Pinheiro, e dos Requerimentos nºs 647/2003, do Deputado Gil Pereira, 648/2003, do Deputado Biel Rocha, 654/2003, dos Deputados Chico Simões e Cecília Ferramenta, 663/2003, do Deputado Laudelino Augusto, 669/2003, da Deputada Ana Maria, 678, 679 e 681/2003, do Deputado Leonardo Quintão, 685 e 691/2003, do Deputado Weliton Prado, e 687/2003, do Deputado Doutor Viana; de Fiscalização Financeira - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária dos Requerimentos nºs 670/2003, da Deputada Ana Maria, e 680/2003, do Deputado Leonardo Quintão; de Meio Ambiente -

aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 693/2003, do Bloco PT-PC do B; de Saúde - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 214/2003, do Deputado José Milton, e dos Requerimentos nºs 603/2003, do Deputado José Henrique, 615/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, 662/2003, do Deputado Doutor Viana, 673/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 676/2003, do Deputado Fahim Sawan; de Transporte - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 637/2003, do Deputado Biel Rocha, 650/2003, do Deputado Leonídio Bouças, 651/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, 659 e 674/2003, do Deputado Dimas Fabiano, 684/2003, da Deputada Vanessa Lucas, e 686/2003, da Comissão de Turismo; e de Turismo - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 660/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 661/2003, do Deputado Doutor Viana, e 682/2003, do Deputado Paulo Piau (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Antônio Carlos Andrada - indicando o Deputado Arlen Santiago para Vice-Líder do BPSP (Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.).

#### Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Gil Pereira solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 891/2000, e Irani Barbosa solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.214/2002; nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Ivair Nogueira solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 206/2003, José Milton solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 658/2003, Pinduca Ferreira solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 420/2003, Rogério Correia solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 535/2003, e Weliton Prado solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 185/2003 (Arquivem-se os projetos.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data em outra oportunidade, requerimentos dos Deputados Fábio Avelar e outros solicitando a realização de reunião especial em comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente, Miguel Martini e outros solicitando a realização de reunião especial em homenagem aos 25 anos da Fundação João Paulo II - Sistema Canção Nova, e Bonifácio Mourão e outros solicitando a realização de reunião especial em comemoração ao centenário de Ary Barroso.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Arlen Santiago solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos. Com a palavra, o Deputado Arlen Santiago.

- O Deputado Arlen Santiago profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Miguel Martini solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la à Deputada Ana Maria. A Presidência defere o requerimento e fixa à oradora o prazo de 30 minutos. Com a palavra, a Deputada Ana Maria.

- A Deputada Ana Maria profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 14 minutos. Com a palavra, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Questões de Ordem

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, a reunião não pode continuar, pois é patente a inexistência de quórum. Por essa razão, requeiro o encerramento, de plano, da reunião.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito que seja feita a chamada para a recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Andrade) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 15 Deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 28, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 22/5/2003

##### Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Votação de requerimentos: Requerimento nº 364/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento nº 374/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento nº 409/2003; discursos dos Deputados André Quintão, Dalmo Ribeiro Silva, Leonardo Quintão, Doutor Ronaldo, Célio Moreira e Maria Tereza Lara; aprovação - Requerimento nº 422/2003; discursos dos Deputados Laudelino Augusto, Sargento Rodrigues, Célio Moreira e Dalmo Ribeiro Silva - Encerramento.

##### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz -

Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermanno Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Moraes - João Bittar - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de requerimentos.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Requerimentos nºs 205, 207, 243, 256, 278, 314, 318, 367, 373 e 378/2003, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 364/2003, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita ao Subsecretário de Administração Penitenciária cópia autenticada do livro de registro contendo os relatórios das equipes que trabalham na Penitenciária Néelson Hungria, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 364/2003 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 374/2003, da Comissão de Saúde, em que solicita ao Secretário da Saúde informações sobre o reajuste concedido às equipes do Programa da Saúde da Família, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 374/2003 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 409/2003, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita ao Secretário da Educação informações sobre as escolas públicas estaduais, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Deputado Leonardo Quintão, autor de importantes requerimentos objeto de discussão nesta Casa, apresentou este com o intuito de saber como andam as reformas em escolas estaduais em Minas, quais os impactos que têm trazido aos estudantes e se há previsão de novas reformas.

Em primeiro lugar, parabeno o Deputado Leonardo Quintão por sua preocupação. Nós, que estamos viajando por todo o Estado, muitas vezes comprovamos a situação em que se encontram vários prédios escolares, a falta de sua manutenção e de espaço físico. Tudo isso é fundamental para o êxito de qualquer projeto pedagógico. Por tudo isso, quero reiterar a importância desse requerimento.

Mas quero também agregar uma outra preocupação do Bloco PT-PCdoB. Trata-se da questão do concurso na área da educação. Todos devemos ter essa preocupação, neste momento em que o trabalhador da educação se encontra atemorizado, em uma situação de muito desalento por causa de uma ação que busca anular os resultados e os efeitos desse concurso público. O concurso público é uma reivindicação antiga dos trabalhadores da educação e busca normalizar a situação das escolas públicas, estaduais por meio de um corpo técnico estável e qualificado. Infelizmente, não podemos ficar à mercê dessa situação de insegurança. Tenho conhecimento de várias pessoas que fizeram o concurso, foram aprovadas e estão trabalhando. Muitas delas largaram outros empregos. Outras tiveram a companhia de seus cônjuges para assumir o trabalho nas escolas estaduais.

A Bancada e o Bloco PT-PC do B estiveram com o Governador Aécio Neves solicitando-lhe providências. Não providências formais. Algumas até já foram tomadas. Precisamos de providências políticas. Queremos uma grande unidade porque essa questão do concurso está acima de qualquer disputa político-partidária e não tem padrinho ou madrinha. É uma necessidade da rede estadual de educação. Todos os Deputados e Deputadas desta Assembléia são legítimos e dignos representantes do povo de Minas Gerais, vieram de várias regiões e estão acompanhando esse problema.

Então, acho que os 77 Deputados e Deputadas Estaduais precisam estar juntos do Governador para que o Poder Judiciário reveja essa decisão. Isso é muito importante, não somente para os profissionais que pagaram sua inscrição, que se submeteram aos testes e já estão trabalhando, mas também para os estudantes. Não podemos ter quebra de continuidade. Por isso, encaminho pela aprovação do requerimento do Deputado Leonardo Quintão. Pode parecer que estamos batendo na mesma tecla, mas essa é a tecla da cidadania, da educação. Precisamos de todos os Deputados e Deputadas nessa luta.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, parabeno os Deputados André Quintão e Leonardo Quintão que buscam a aprovação desse requerimento visando à rapidez na solução do problema do concurso público.

Ontem mesmo, por meio de um pronunciamento na Comissão de Educação, aprovamos uma solicitação de esclarecimento a esta Assembléia junto a todas as superintendências de ensino o mais rapidamente possível. Queremos saber que escolas precisam de reforma. Queremos o levantamento da rede física de todas as escolas do Estado feito pelas superintendências. Esse requerimento foi aprovado também pela Comissão de Educação ontem e já foi encaminhado à Secretaria de Educação e às superintendências. Temos conhecimento de que muitas planilhas foram priorizadas, mas até hoje ainda não foram apresentadas ao setor técnico da Secretaria de Educação.

Para as superintendências que ainda não possuem engenheiros para assinar as planilhas, vamos disponibilizar a indicação deles para apresentação e apresentar as informações necessárias para que a Secretaria e a Comissão de Educação tenham conhecimento da rede física estadual.

Quero manifestar-me favoravelmente a esse projeto. Vejo que este momento é importante, porque nunca a Assembléia teve em mãos a situação da rede física do Estado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Leonardo Quintão.

O Deputado Leonardo Quintão - Sr. Presidente, Sr. Secretário "ad hoc", Srs. Deputados, venho aqui agradecer a solidariedade dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e André Quintão, por defenderem a necessidade de termos no Estado e em todas as prefeituras um projeto de reformulação, de melhoria da infra-estrutura das nossas escolas.

Venho também declarar que tenho feito várias visitas a escolas estaduais em Minas Geras e tenho visto o grande esforço dos Diretores e professores para manter o zelo e melhorar sua escola.

Tenho certeza de que muitas vezes o que aparece na mídia é o lado ruim da educação pública, mas, na maioria das escolas que tenho visitado, há esforços de Diretores que, por meio da criatividade, têm propiciado ensino, oferecido estrutura e infra-estrutura melhores para a escola.

Gostaria de sugerir também aos colegas desta Casa que tragam para a Assembléia Legislativa os bons exemplos da educação pública, para serem levados às superintendências e à Secretaria de Estado, para que outros Diretores, professores e pedagogos aproveitem esses bons exemplos. Para que possam administrar bem as escolas, multiplicar os escassos recursos e cuidar melhor da infra-estrutura da escola, aprimorando o ensino em nosso Estado. Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a solidariedade dos companheiros desta Casa.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Doutor Ronaldo.

O Deputado Doutor Ronaldo - Acredito que todos os Deputados desta Casa estejam recebendo solicitações de escolas. Hoje mesmo enviei para uma escola de Pirapama, na minha região, um caminhão de areia e um caminhão de brita, porque os tijolos já estão lá. A escola está cansada de esperar, sua estrutura não permite mais esperar. O dinheiro é curto, mas estão lá 500 tijolos grandes. Seguem hoje um caminhão de areia e um de brita. Assim que tiver o pedreiro, seguem 25 sacos de cimento. Essa é uma das escolas que ajudo, porque nossa preocupação primeira tem de ser sempre a educação. Estou sempre ao lado dela. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Célio Moreira.

O Deputado Célio Moreira - Quero falar sobre a situação em que se encontram as escolas estaduais no Barreiro. Recentemente fiz a doação de telhas e fios elétricos para sanar problemas urgentes de escolas.

Estamos agendando um encontro com a Secretária e com as Diretoras de escolas da região, porque a situação das escolas do Barreiro e da região Leste de Belo Horizonte, as quais tivemos a oportunidade de visitar, é muito precária. Esperamos do Governador e da Secretária Vanessa um posicionamento imediato visando à recuperação, ampliação e reposição do mobiliário dessas escolas.

Algumas escolas foram saqueadas, outras, danificadas pela chuva.

Para os senhores terem uma idéia, tive de mandar cortar mato de dois metros de altura dentro de uma escola, em que foram encontrados uma cama de casal, um motor de carro e outros entulhos. Há notícias de tentativa de estupro nas proximidades. Diante disso, contratamos uma pessoa para fazer a limpeza total da área.

São freqüentes os saques e as ações de vândalos nas escolas. Os pais andam preocupados com tudo isso e, principalmente, com a atividade do tráfico de drogas próximo às escolas.

Aguardamos com ansiedade a reunião com a Secretária e com os Diretores, para apresentarmos nossas reivindicações. Temos de agir rapidamente para ajudar as escolas não só da Grande BH, como também de outros municípios carentes.

Há escolas que não têm quadra nem mesmo para os alunos fazerem educação física. Essa situação não está restrita a apenas uma ou duas escolas do Barreiro. Ela ocorre em inúmeras escolas dessa região. As professoras realizam as atividades físicas na rua, próximo à cantina ou nas salas.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Maria Tereza Lara.

A Deputada Maria Tereza Lara - É necessário priorizar a reforma e dar condições materiais de funcionamento às escolas de Minas Gerais.

Temos acompanhado o dia-a-dia das escolas em Betim. A Escola Cecília Meireles, por exemplo, está em obras, e os alunos do turno da noite tiveram de ir para um prédio distante de suas residências. Estão sujeitos a inúmeros perigos.

A Secretária Estadual da Educação anunciou a ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos. Isso é positivo. Maria José Féris afirmou nesta Casa que o Governo Federal transformará o FUNDEF em FUNDEB e que haverá recursos para investimentos do ensino infantil ao médio. Além disso, o ensino fundamental terá nove anos de duração. É uma decisão do Governo Federal que o Governo Estadual tem de implantar e que receberá todo o nosso apoio. É preciso, no entanto, que as escolas tenham condições físicas para se concretizar o projeto. Se o

investimento é premente para a atual situação das escolas, imaginem, então, para a futura.

Outro problema a resolver é o vandalismo que ameaça as escolas. Em Betim, onde resido, várias escolas e creches estão sendo invadidas. Uma delas tinha um vigia pago pela comunidade, mas este, recentemente, foi mantido preso pelos invasores e nada pôde fazer.

Temos de unir esforços nesta Casa para erradicar a violência e desenvolver planos de segurança, mas como começar, se o direito à educação não é garantido às crianças e aos jovens?

Assim como vários Deputados do meu Bloco, voto favoravelmente ao requerimento do Deputado Leonardo Quintão. A educação tem de ser priorizada.

Fui Diretora de escola por cinco anos e meio, fui professora por mais de 20 anos, sei como os servidores públicos estaduais, sobretudo os da educação, vestem a camisa. Mas por muitos anos têm sofrido com o descaso e com a falta de investimento que garante as condições necessárias a jovens e crianças para o exercício de seu direito à educação. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 422/2003, do Deputado Gil Pereira, solicitando ao Diretor-Geral do DER-MG informações sobre o andamento das obras na BR-381, que liga Belo Horizonte a São Paulo, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Laudelino Augusto.

O Deputado Laudelino Augusto\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, sou membro efetivo da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. A obra da Fernão Dias está completando dez anos. Praticamente todo final de semana passo pela BR-381, no trecho que vai até a divisa com o Estado de São Paulo, e tenho sido muito questionado. Para determinados trechos não há explicação. Por que não se terminou? Por que está parado? Infelizmente, já há questionamentos sobre a qualidade das reformas, como as das cabeças de ponte. Mesmo de olhos fechados, sabemos quando passamos sobre as cabeças de ponte, porque em praticamente todas há sobressaltos.

Faz tempo que estamos esperando a votação desse requerimento, que, certamente, receberá nosso voto favorável. Precisamos das respostas do Diretor do DER, a quem já formulamos algumas outras questões sobre a Fernão Dias e com quem temos uma audiência marcada, para alguns esclarecimentos.

Na audiência da Comissão de Transporte realizada anteontem, mais especificamente sobre a estrada de Maria da Fé a Cristina, retornamos ao assunto da BR-381, solicitando respostas às perguntas já feitas, parte das quais será respondida a partir desse requerimento do Deputado Gil Pereira.

O próprio Ministério Público Federal está investigando denúncias relativas à reforma da BR-381. A Comissão de Transporte recebeu um ofício da Procuradoria solicitando o resultado de nosso trabalho de investigação. As denúncias dizem respeito a diversas fases da obra, como, por exemplo, a retirada de solo mole. Foram licitados US\$52.000.000,00 para todo o processo técnico, que inclui a retirada do solo mole. Queremos saber exatamente quanto foi retirado e onde foi colocado. Queremos saber sobre o licenciamento dos órgãos ambientais para o depósito desse solo mole. De acordo com a licitação, foi uma grande quantidade. Queremos também saber do que dependem os trechos que ainda não foram duplicados, assim como queremos saber sobre as pontes.

O trevo de Varginha é um funil, perigoso, onde têm acontecido muitos acidentes - são duas pistas, e, de repente, é preciso atravessar um lugar sem pavimentação. No trevo de Pouso Alegre há uma obra injustificada, que depõe contra a engenharia, porque caminhões de determinada altura não conseguem passar debaixo daquele viaduto.

Todos somos favoráveis ao requerimento do Deputado Gil Pereira e aguardamos as respostas às outras perguntas que fizemos ao Diretor do DER, para que possamos responder ao Ministério Público. É importante que as obras a serem realizadas em Minas e no Brasil sejam bem feitas, bem licitadas, e que o dinheiro público seja bem usado.

Quando as obras são bem-realizadas, ganha o povo que trabalha e paga impostos, ganha o Estado, que cumpre o seu dever, ganham as empresas que executam o trabalho, enfim, todos ganham.

O que se tem gasto com construções e reformas de estradas superfaturadas daria para resolver o problema das estradas no Brasil. Sempre há denúncias. No Sul de Minas as estradas estão em péssimas condições.

O Ministro dos Transportes já esteve aqui e tem trabalhado para recuperar as estradas, pelo menos um tapa-buracos até que seja autorizado o processo de licitação para a recuperação, a restauração e a reconstrução de algumas rodovias federais e estaduais.

Os brasileiros ficam impedidos de exercer o direito constitucional de ir e vir com segurança, com respeito à sua integridade física e a seu patrimônio. Hoje as pessoas vão e não voltam; ou vão e voltam mutiladas; ou vão e voltam sem o seu patrimônio.

Solicitamos à Mesa que apresse a votação do requerimento do Deputado Gil Pereira, porque essas informações são importantes para subsidiar nossos projetos. Muitas vezes o Judiciário e o Ministério Público são morosos porque demoram a receber as informações. O Diretor do DER me disse que está esperando o requerimento oficial para responder as nossas perguntas sobre o solo mole, as firmas que fizeram a cabeça das pontes e os viadutos que não podem ser usados. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, gostaríamos de encaminhar favoravelmente ao Requerimento nº 422, do Deputado Gil Pereira, em que solicita informações sobre as obras na BR-381. Entendemos que requerimentos de Deputados são de extrema importância para o pleno exercício da atividade de fiscalização do Poder Executivo e para dar respostas ao povo sobre muitos questionamentos feitos em audiências públicas. Esse é um requerimento que necessita ser aprovado e encaminhado o mais rapidamente possível.

Ainda falando de requerimentos, Sr. Presidente, gostaria de ressaltar que aprovamos o Requerimento nº 364, da Comissão de Segurança Pública, que solicita ao Subsecretário de Administração Penitenciária cópia do livro de registros contendo os relatórios das equipes que trabalham na Penitenciária Nelson Hungria. Para V. Exa. ter uma idéia da morosidade da tramitação desse requerimento, a fuga na penitenciária aconteceu no dia 23 de março, e amanhã, dia 23 de abril, completará dois meses.

O Sr. Presidente - Nobre Deputado, V. Exa. quer encaminhar o Requerimento nº 364?

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, estou citando o Requerimento nº 364, mas retornaremos ao nº 422. Quero fazer apenas um paralelo.

O Sr. Presidente - Deputado Sargento Rodrigues, a Presidência solicita a V. Exa. que se atenha ao Requerimento nº 422/2003.

O Deputado Sargento Rodrigues - Perfeitamente, Sr. Presidente. Estou fazendo o encaminhamento do nº 422, mas com uma alusão ao nº 364.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita, então, que V. Exa. seja breve.

O Deputado Sargento Rodrigues - Agradeço a compreensão, Sr. Presidente. Os Deputados precisam muito da compreensão de quem está presidindo os trabalhos, mesmo porque, num regimento extremamente presidencialista, em que o relatório de uma comissão tem que passar pela Mesa da Assembléia, não se consegue o encaminhamento com a agilidade de que necessitamos. O Requerimento nº 364 não é muito diferente do Requerimento nº 422, que solicita informações a respeito da continuidade das obras da BR-381. Ambos sofrem com a burocracia. Durante dois meses, a Comissão de Segurança Pública realizou várias audiências, ouvindo Agentes Penitenciários, ouvindo Diretores da penitenciária e, hoje, ainda está ocorrendo rebelião na Penitenciária Néelson Hungria.

Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que leve a nossa preocupação, que já vem desde a legislatura passada, para a assessoria técnica do Poder Legislativo, a fim de que a Mesa possa agilizar a tramitação dos requerimentos. Não é possível que um relatório da Comissão de Segurança Pública demore dois meses para ser votado e encaminhado à Subsecretaria de Assuntos Penitenciários. Tenho certeza de que o mesmo acontecerá com o Requerimento nº 422. As pessoas ficam perguntando o que foi feito, já que os Deputados estiveram na penitenciária dois dias depois e ainda nada aconteceu. Somos cobrados constantemente sobre que providências que estão sendo tomadas.

Infelizmente, Sr. Presidente, o Presidente da Comissão de Segurança Pública, o Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o Presidente de qualquer comissão permanente desta Casa não tem autonomia para assinar um simples requerimento e encaminhá-lo ao Secretário de Estado. Isso faz com que o nosso regimento trave todo o trabalho dos Deputados, e a população fica nos questionando: por que essa lentidão?

Então, é necessário, Sr. Presidente - e já fiz um apelo nesse sentido ao Bloco PT - Pcdob, junto ao Líder, Deputado Rogério Correia -, que levemos ao Colégio de Líderes e à Mesa da Assembléia um pedido, a partir de um acordo, de um consenso entre os parlamentares, para que todos os requerimentos de Deputados tramitem com muito mais agilidade. Do contrário, Sr. Presidente, faremos de conta que estamos fiscalizando. Não dá para fazer de conta, porque recebemos uma votação e, com ela, um compromisso e a esperança do povo de que podemos fazer algo por ele.

A rebelião que está acontecendo, neste momento, na Penitenciária Nelson Hungria, precisa de resposta. Estaremos hoje, Sr. Presidente, divulgando o relatório dos trabalhos feitos pela Comissão de Segurança Pública. Convidamos a imprensa para que se dê publicidade a ele, às 14 horas. Apresentaremos as medidas tomadas pela Comissão de Segurança Pública, as medidas que estão sendo cobradas dos órgãos e as providências que devem ser tomadas. Infelizmente, contamos com essa burocracia. A cópia do livro de registro, em que a equipe dos Agentes Penitenciários registram todas as ocorrências da penitenciária, é de suma importância para esse relatório mas, infelizmente, entregaremos o relatório sem os documentos solicitados por meio do Requerimento nº 364. Não só o Requerimento nº 364, mas os nºs 374, 409, 422, requerimentos que se encontram na pauta, nesta manhã, são de extrema importância para que o Deputado exerça sua função de fiscalizar, verdadeiramente, o Poder Executivo, seus órgãos e suas autarquias.

Então, Sr. Presidente, é necessário dizer que precisamos muito da compreensão de V. Exa. As dificuldades são enormes para o Deputado exercer o seu papel, que é legislar, fiscalizar e tratar da questão político-parlamentar, ou seja, todas aquelas funções previstas no Regimento Interno, previstas na Constituição do Estado. Quero manifestar a nossa indignação pela lentidão, pela burocracia na tramitação desses requerimentos. Gostaria muito que o Deputado Rêmoló Aloise, na qualidade de 1º - Vice-Presidente, hoje presidindo os trabalhos, levasse a preocupação deste parlamentar ao Presidente Mauri Torres, aos demais componentes da Mesa, ao Deputado Dilzon Melo, ao Deputado Pastor George, ao Deputado Luiz Fernando Faria, para que façamos um acordo de forma que os requerimentos de autoria dos Deputados tramitem com a máxima agilidade possível. Assim, daremos seqüência aos trabalhos das comissões e teremos respostas em tempo hábil, para que as audiências públicas sejam produtivas e para que o cidadão tome conhecimento das respostas.

Apresentei outro requerimento, votado ontem, em que solicitei os valores arrecadados com a taxa de segurança pública, em 2001 e 2002. Seriam os valores totais e específicos, os valores empenhados em programas na área de segurança pública. Esse é um requerimento de extrema importância para que eu mostre ao cidadão o dinheiro arrecadado com a taxa de segurança pública. Quero mostrar-lhe o valor "x" milhões de reais. Há a previsão de se arrecadar, a partir de 2002, R\$200.000.000,00, em termos de taxa de segurança pública. Queremos saber do Governo como será a aplicação desse valor, já que a segurança pública está sucateada. É necessário que o cidadão tome conhecimento de onde o dinheiro público está sendo aplicado, de onde as taxas, especificamente, estão sendo aplicadas em prol desse mesmo cidadão.

Quero agradecer a paciência pelo encaminhamento que fizemos e dizer que contarei com o empenho de V. Exa. junto ao Presidente Mauri Torres, para darmos prioridade aos requerimentos apresentados por parlamentares. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Célio Moreira.

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, quero encaminhar favoravelmente ao Requerimento nº 422, do Deputado Gil Pereira, em que solicita ao DER informações sobre o andamento das obras da BR-381, que liga Belo Horizonte a São Paulo.

Tive a preocupação de ligar para o Dr. Renato, Diretor-Geral do DER, pedindo algumas informações que, segundo ele, já foram encaminhadas para o Secretário de Transportes e Obras, Agostinho Patrús, sobre a situação de algumas rodovias. Neste final de semana, estive em Pains, e informei o Dr. Renato de uma manifestação que a comunidade de Arcos e Pains pretende fazer plantando bananeiras em 17Km da MG-439, porque são 17km de buracos. Os moradores da cidade precisam desviar, passar por outro trecho que liga Pains a Pimenta e depois a Arcos, porque não há a mínima condição de trafegar na MG-439.

Estivemos com o Dr. Renato, fazendo algumas observações sobre a BR-381, relativas ao requerimento do Deputado Gil Pereira. Estivemos na audiência pública na UNIMONTES, com a presença do Ministro Anderson Adauto, que assinou algumas ordens de serviço que dizem respeito à BR-135, ligando o trevão, na BR-040, a Montes Claros. Fizemos a solicitação de alguns tapa-buracos, mas os buracos voltaram. Acho que essa operação tapa-buraco é uma forma de jogar dinheiro fora, porque tapam-se os buracos, vem uma chuva, e eles aumentam.

O trecho de São José da Lagoa a Joaquim Felício, na BR-135, também está virando o corredor da morte; por isso, solicitamos ao Presidente da

comissão, Deputado Gil Pereira, que agilize e marque, com o Ministro Anderson Adauto, uma visita à MG-439, que liga Arcos a Pains e São Paulo a Brasília. O tráfego de pessoas naquela BR representa uma situação de risco, porque vidas estão sendo ceifadas por falta de providências.

Fiz esse alerta ao Diretor do DER e estou tentando, há dois dias, falar com o Secretário Agostinho Patrús para alertá-lo quanto a essa manifestação, que não será nada boa para o Governo do Estado e para o DER. Vão plantar bananeiras em 17Km do trecho de Arcos a Pains, onde nem carro de boi passa. É preciso uma intervenção urgente. O município perde receitas, os eixos dos caminhões estão quebrando. Portanto, o prejuízo é muito grande para aquela região.

Encaminhamos para aprovação o Requerimento nº 422, pedindo o empenho do Presidente da Comissão de Transportes, Deputado Gil Pereira, em relação à BR-131 e MG-439, que liga Arcos a Pains. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Analisamos o Requerimento nº 422, do Deputado Gil Pereira, solicitando ao Diretor-Geral do DER informações a respeito da BR-381, que liga Belo Horizonte a São Paulo. Falo com propriedade sobre o assunto porque transito semanalmente nessa rodovia, há mais de quatro anos, acompanhando essas obras lentas que, lamentavelmente, não foram concluídas. Preocupa-me o trecho que liga Pouso Alegre às cidades de Extrema, Itapeva e Camanducaia, onde nenhuma obra foi iniciada para a duplicação da Fernão Dias. Sabemos que essa rodovia é uma das mais importantes do Brasil. Há mais de dez anos, aguardamos sua conclusão. Acabei de apresentar uma emenda para que sejam solicitadas informações, não somente ao DER, mas ao DNIT e, ainda, ao Ministério de Planejamento e Gestão. Sabemos que essa rodovia é financiada pelo BID, que tem, hoje, como Vice-Presidente, o grande mineiro de Ouro Fino, Paulo Paiva, que, por várias vezes, aqui esteve para vistoriar o andamento dessas obras.

Há pouco dias, recebemos a visita do Ministro dos Transportes, na região sul-mineira, para discutir a situação dramática da pior rodovia do País, a 459, que liga Poços de Caldas a Itajubá, até hoje sem solução. Não se faz nem a operação tapa-buracos. Questionamos o Ministro quanto ao trevo de Pouso Alegre e prosseguimento das obras da Rodovia Fernão Dias, ao que nos respondeu não ter condições de nada garantir em decorrência de falta de recursos. Precisaremos unir esforços, especialmente os Deputados da bancada sul-mineira, a fim de cobrar, do Presidente da República, se necessário, a execução de obras para o término dessa rodovia. Não se trata de questão pertinente ao DER, mas ao DNIT. O Ministro do Planejamento deverá dizer se existem ou não recursos. Caso façamos a solicitação ao DER, receberemos a resposta de que há falta de recursos e, portanto, teremos de cobrar da fonte, em Brasília, pois se trata de rodovia federal. E o dinheiro está sendo repassado pelo BID para o Governo Federal, por meio do Ministério de Planejamento e Gestão. Louvo a ida de nosso Governador Aécio Neves a Washington, quando esteve com Paulo Paiva, buscando recursos para o término da Fernão Dias.

Mas acredito que não tenha encontrado ressonância, porque não tivemos por parte do Governo Federal ou do Ministro dos Transportes nenhum posicionamento seguro de que as obras na Fernão Dias serão concluídas. Hoje, aguardamos o início da construção de aproximadamente 25km na segunda pista, e daqui a Pouso Alegre há inúmeros trechos em condições precárias. Mas não vamos discutir se a responsabilidade é do Governo Federal ou do Estadual. Temos de discutir a nossa responsabilidade, pois estamos vendo vidas serem ceifadas e sabemos que se trata de uma estrada perigosa, cheia de buracos, e a rodovia ainda não foi sequer oficialmente entregue ao povo.

Então, além da aprovação dessa emenda que acabei de apresentar, é preciso que sejam solicitadas ao Ministro de Planejamento e Gestão informações detalhadas sobre se há ou não numerário para o término das obras nessa estrada. O DER é simplesmente o gestor, que age em parceria com o DNIT, tratando-se de obra federal. Quero ressaltar que essa é uma das rodovias mais importantes do País, mas, mesmo assim, em dez anos, pelo descaso do Governo Federal e pela falta de vontade política, não conseguimos construir nem mesmo 25km. A parte do Estado de São Paulo, exatamente na divisa entre Extrema e Bragança Paulista, já se encontra pronta. Resta apenas a parte de Minas Gerais.

Tudo isso nos traz uma preocupação constante. Semanalmente vemos acontecer vários acidentes, por falta de segurança e de sinalização. E essa rodovia, apesar do intenso fluxo de carros, não tem merecido atenção especial. Então, queremos apelar mais uma vez para que isso ocorra. Já reiterei ao Ministro dos Transportes, um grande mineiro, ex-Presidente desta Casa, inúmeros questionamentos. A ele já encaminhamos um relatório completo sobre essa rodovia, apontando as curvas mais perigosas e os pontos críticos, onde, segundo a Polícia Rodoviária Federal, ocorre o maior índice de acidentes. Também está com o Ministro, há 60 dias, um estudo que realizamos contendo fotos de acidentes e o posicionamento da Polícia Rodoviária Federal ante essas dificuldades que os motoristas vêm enfrentando com o tráfego intenso, como sabem aqueles que utilizam essa estrada semanalmente, como fazemos eu, o Deputado Laudelino e todos os Deputados do Sul de Minas.

Assim, Deputado Laudelino, quero fazer um apelo para que isso não fique somente em um requerimento. Apelo pela nossa presença; pela presença das Bancadas do PT, do PSDB, de todos, irmanados em um só sentimento. Se necessário, sugiro que se constitua uma comissão especial para apurar a razão de não conseguirmos terminar essa rodovia. Alguma coisa está havendo, pois o BID tem repassado ao Governo Federal o dinheiro, que não chega para que se termine a rodovia. Ontem, o Prefeito de Extrema, no Sul de Minas, manifestou-nos sua preocupação com a situação, pois às vezes os hospitais não comportam os acidentados naquele trecho. Ou seja, a situação que estamos vivendo é dramática. Vamos, se necessário, constituir uma comissão, vamos a Brasília, vamos cobrar do Ministro e do Ministério de Planejamento e Gestão que nos respondam se foi feito o repasse, onde foi parar esse dinheiro e por que não conseguimos terminar essa obra. Considero esse requerimento muito importante, mas mais importante é o sentimento de todos os Deputados, independentemente das regiões que representem, pois a Rodovia Fernão Dias é um dos mais importantes canais de comunicação e de transporte do País, de que todos se utilizam para o desenvolvimento das Capitais.

Estamos, então, apresentando essa emenda, juntamente com essa cobrança ao Ministério do Planejamento.

Para terminar, quero dizer que ainda hoje farei contato com o Ministro Paulo Paiva, do BID, a fim de que ele forneça o detalhamento da remessa dos recursos que já foram destinados à pavimentação da BR-381. Acho que é nossa obrigação buscar soluções para essa questão o mais rápido possível. Obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2003, em 1º/4/2003

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Leonardo Quintão, Neider Moreira e Jô Moraes, membros



da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Domingos Sávio. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Jô Moraes, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator. Logo a seguir, determina a distribuição das cédulas de votação. Apurados os votos, verifica-se a eleição para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Deputada Jô Moraes e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Em seguida, é dada posse ao Vice-Presidente, que por sua vez dá posse à Presidente eleita. Após, a Presidência designa o Deputado Dalmo Ribeiro Silva como relator, no 1º turno, da matéria objeto desta Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Jô Moraes, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Neider Moreira.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DOS TITULARES DAS seguintes ENTIDADES: CETEC, UTRAMIG, IGA E fundações João Pinheiro e Helena Antipoff, em 8/5/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ana Maria, Weliton Prado, Leonídio Bouças e Sidinho do Ferrotaco, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Marília Campos e Dinis Pinheiro. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Ana Maria, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonídio Bouças, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que, nos termos do art. 62, inciso XXIII, alínea "d", da Constituição do Estado, de acordo com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 26, a reunião se destina a proceder à arguição pública dos seguintes indicados para os cargos a seguir citados: Srs. David Márcio Santos Rodrigues, Diretor-Geral do IGA; Amílcar Vianna Martins Filho, Presidente da Fundação João Pinheiro; Caio Nelson Lemos de Carvalho, Presidente do CETEC; Maj. Vítor Fernando de Andrade, Presidente da UTRAMIG; e Sra. Irene de Melo Pinheiro, Presidente da Fundação Helena Antipoff; e a apreciar, se possível, os pareceres sobre essas indicações. A seguir, a Presidente concede a palavra aos indicados para que façam uma explanação sobre suas experiências acadêmicas e profissionais, ressaltando aspectos que julgarem importantes de seus currículos e os motivos que os levaram a se candidatar à indicação. Logo após, a Presidência passa a palavra aos relatores, Deputados Leonídio Bouças e Sidinho do Ferrotaco, e aos demais parlamentares, para que formulem suas questões. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidente passa a palavra ao Deputado Leonídio Bouças, relator das indicações para o CETEC, a UTRAMIG e a Fundação Helena Antipoff, que emite pareceres pela aprovação dos indicados. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres. A seguir, o Deputado Sidinho do Ferrotaco, relator das indicações para a Fundação João Pinheiro e o IGA, emite pareceres pela aprovação dos indicados. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres. Em seguida, a Presidente suspende os trabalhos para a lavratura da ata desta reunião. Reabertos os trabalhos, a Deputada Ana Maria solicita ao Deputado Weliton Prado que proceda à leitura da ata desta reunião, a qual, a requerimento do Deputado Sidinho do Ferrotaco, é dispensada. A ata é aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos indicados, dos parlamentares e demais presentes e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2003.

Ana Maria, Presidente - Weliton Prado - Leonídio Bouças - Sidinho do Ferrotaco.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da comissão especial do tribunal de contas, em 13/5/2003

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Fábio Avelar, Antônio Carlos Andrada, José Henrique e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Menelick de Carvalho Neto, professor e pesquisador da Faculdade de Direito da UFMG, e Mauro Bonfim, consultor legislativo e advogado. Os convidados fazem as suas exposições e em seguida respondem a questões formuladas pelos Deputados Antônio Carlos Andrada, José Henrique, Rogério Correia e Sebastião Navarro Vieira. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Deputado Rogério Correia apresenta requerimento em que pleiteia seja solicitado ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado que justifique a suspensão, por 90 dias, da Sra. Stella Pimenta, Presidente do sindicato dos servidores daquele órgão. O Deputado Antônio Carlos Andrada apresenta requerimento em que solicita sejam feitas visitas técnicas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e à Câmara de Contas que funciona junto ao Tribunal de Justiça desse Estado, a fim de colher subsídios para os trabalhos desta Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. O Presidente informa que o inteiro teor desta reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a colaboração dos convidados e a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Fábio Avelar - José Henrique - Rogério Correia - Antônio Carlos Andrada.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública, em 20/5/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Jô Moraes, Dalmo Ribeiro Silva e Célio Moreira (substituindo este ao Deputado Dinis Pinheiro, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Jô Moraes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 21/2003 (Deputado Domingos Sávio); Projeto de Lei nº 35/2003, em 2º turno (Deputada Jô Moraes); Representação Popular nº 1 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 531, 537, 539, 589, 594, 596, 616, 625, 629, 633, 640 e 664/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Marília Campos, em que solicita reunião conjunta entre esta Comissão e a Comissão do Trabalho para debater a contribuição e os direitos previdenciários dos funcionários públicos não efetivos, sua vinculação ao INSS e as repercussões relativas a essa temática para o Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Jô Moraes - Leonardo Quintão.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial dos Acidentes Ambientais, em 20/5/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões, a Deputada Maria José Haueisen e os Deputados Doutor Ronaldo, Fábio Avelar, Leonardo Moreira e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e esclarece que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos da Comissão. A Presidente "ad hoc" determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Fábio Avelar para atuar como escrutinador. Feita a contagem dos votos, são eleitos para Presidente a Deputada Maria José Haueisen e para Vice-Presidente o Deputado Leonardo Quintão, ambos com cinco votos cada um. A Deputada Maria José Haueisen dá posse ao Vice-Presidente e passa a ele a Presidência da reunião. O Deputado Leonardo Quintão empossa a Deputada Maria José Haueisen no cargo de Presidente da Comissão e retorna a ela a direção dos trabalhos. A Presidente agradece a confiança nela depositada e, na oportunidade, designa o Deputado Leonardo Moreira como relator da Comissão. Após ouvir as sugestões dos parlamentares, a Presidente determina que a Comissão se reunirá ordinariamente às terças-feiras, às 14h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente - Fábio Avelar - Leonardo Quintão - Doutor Ronaldo.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em 20/5/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gil Pereira, Adalclever Lopes, Laudelino Augusto e Sidinho do Ferrotaco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sidinho do Ferrotaco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir convidado, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: fax do Cel. Renato César do Nascimento Santana, Diretor-Geral do DER-MG. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 46/2003 (Deputado Adalclever Lopes) e 400/2003 (Deputado Sidinho do Ferrotaco), no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 637, 650, 651, 659, 674, 684 e 686/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sidinho do Ferrotaco em que solicita ao órgão competente a revitalização da Rodovia MG-164, no trecho entre o Município de Itapeverica e o entroncamento com a MG-050, a recuperação e a sinalização da Rodovia MG-332, no trecho entre as BRs-265 e 381, e o asfaltamento da Rodovia MG-457, do Município Bom Jardim de Minas à divisa do Estado do Rio de Janeiro; Adalclever Lopes em que solicita ao Secretário de Transportes e Obras Públicas a estadualização da BR-383, que liga os Municípios de Maria da Fé e Cristina e em que acrescenta o Diretor da UNIT na relação de convidados no requerimento aprovado do Deputado Laudelino Augusto; Laudelino Augusto em que solicita que sejam convidados os Prefeitos de Maria da Fé e Cristina, os engenheiros das respectivas Prefeituras, o Diretor-Geral do DER-MG, o engenheiro do DER-ITAJUBÁ, o Presidente da COMIG e os Diretores das Empresas Global Engenharia e Eneplan Projetos e Consultoria para participarem de reunião desta Comissão, a fim de prestarem esclarecimentos sobre as irregularidades apontadas na construção da MG-347, e em que solicita à COMIG a relação de todos os convênios firmados na última gestão, com as informações que menciona, que envolvam a construção de estradas e outras obras, e Gil Pereira, em que solicita a realização de reunião conjunta com a Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, para debater o alto preço das passagens aéreas, o atraso constante nos vôos operados pelo Aeroporto da Pampulha e a falta da oferta de vôos na Região Centro-Oeste. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir o convidado que discorrerá sobre a pavimentação da Rodovia MG-347 que liga os Municípios de Maria da Fé e Cristina, atendendo-se a requerimento do Deputado Laudelino Augusto. Registra-se a presença dos Srs. Haroldo Carlos da Costa e Geraldo Campos Valadão, respectivamente, Diretor de Construção e assessor da Diretoria-Geral do DER-MG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Laudelino Augusto, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião conjunta com a Comissão de Turismo, Indústria e Comércio no dia 21/5/2003, às 15h15min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Laudelino Augusto - Sidinho do Ferrotaco.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, em 20/5/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Viana, Padre João, Gilberto Abramo e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Biel Rocha. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Padre João, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Mesa da Assembléia encaminhando, para conhecimento da Comissão, requerimento da Deputada Ana Maria solicitando seja constituída a Frente Parlamentar Pró-Açúcar de Berizal, para unir esforços em prol do prosseguimento de suas obras, e do Sr. Paulo Sérgio Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São João de Rio Prado, SP, encaminhando cópia de indicações do Vereador Fábio Augusto Porto Junqueira nas quais sugere ao Governador de Minas Gerais e ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que apóiem a força-tarefa criada para combater os problemas da citricultura brasileira. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 452/2003, em turno único (Deputado Luiz Humberto Carneiro); Projeto de Lei nº 610/2003, em turno único (Deputado Gilberto Abramo). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 244/2003 (relator: Deputado Padre João). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2003.

Doutor Viana, Presidente - Padre João - Gilberto Abramo.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 21/5/2003

Às 9h31min, comparecem, na Sala das Comissões, os Deputados Durval Ângelo, Mauro Lobo, Roberto Ramos, Célio Moreira e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Leonardo Moreira e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos

membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater a exclusão da PMMG de 22 policiais militares da PMMG que serviam no Município de Montes Claros e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Sra. Débora Campos Prado Tavares, advogada, dando ciência à Comissão de carta contendo sugestões elaboradas para o Sr. José Francisco, Ouvidor de Polícia de Minas Gerais, tendo em vista que a Ouvidoria não vem cumprindo com suas funções institucionais; cartas dos Srs. Vereador Antônio Carlos Pereira, "Carlão", comunicando o seu novo endereço para contato, a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Antônio Sérgio Souto Bernardo, detento da cadeia pública de Peçanha, pedindo ajuda da Comissão; fax dos Srs. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF -, informando da impossibilidade de seu comparecimento à reunião por ter assumido compromissos anteriormente agendados; Edilson Rumbelsperger Rodrigues, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e de Menores da Comarca de Sete Lagoas, informando que a audiência especial para a oitiva do médico e da psicóloga foi remarcada para o dia 26/5/2003, às 15h30min, reunião essa referente ao crime de homicídio que teve como vítima o menor Luiz Eduardo Nogueira. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 259/03 (relator: Deputado Mauro Lobo). Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 652/2003. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (4) em que solicita audiência pública, no próximo dia 28, para debater a proteção e a violação dos direitos humanos de polícias militares; o encaminhamento de ofício ao Chefe de Polícia Civil dando ciência de denúncias recebidas pela Comissão sobre a ameaça de morte contra os Srs. Adão da Silva e José Carlos de Lana, proprietários atingidos pela Barragem de Candonga, no Distrito de São Sebastião do Soberbo e arredores, nos Municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, e, solicitando que a Casa seja informada sobre as medidas adotadas; em que solicita visita da Comissão à Cadeia Pública de Passos, para verificar denúncia de superlotação; em que solicita visita da Comissão ao Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador em Belo Horizonte - CESAM - BH -, por ser a entidade um exemplo de luta pelo respeito e pela garantia aos direitos fundamentais de jovens adolescentes oriundos de família de baixa renda; Célio Moreira em que solicita audiência pública da Comissão em conjunto com a Comissão do Trabalho, para debaterem o reconhecimento, como remanescente de quilombos no Estado de Minas Gerais, em especial a comunidade negra de Pontinha, na zona rural de Paraopeba; Roberto Ramos em que solicita seja designado um membro da Comissão para representá-la junto à comunidade negra de Pontinha, na zona rural de Paraopeba, com a finalidade de se colherem informações para futura audiência pública da Comissão com a Comissão de Trabalho; Arlen Santiago, Célio Moreira e Sargento Rodrigues, em que solicitam audiência pública da Comissão e do Deputado Federal Cabo Júlio com o Governador do Estado, para discutir a exclusão de 22 militares da Polícia Militar de Minas Gerais que serviam no município de Montes Claros. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença do Ten.-Cel. PM Ricardo Santos Ribeiro, Chefe de Recursos Humanos, representando o Cel. PM Álvaro Antônio Nicolau, Comandante-Geral da PMMG; do Sr. Edson Luiz Pimenta, advogado da PMMG, representando o Ten.-Cel. PM Carlos Roberto Nogueira Reis; do Subtenente Luiz Gonzaga Ribeiro, Presidente da ASPRA PM-BM; do Soldado PM Disney Dias Serafim; do Deputado Federal Cabo Júlio, Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados; do Sr. Domingos Sávio de Mendonça, Presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Corpo de Bombeiros, e da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo, relatora da Comissão de Direitos Humanos e representante da Câmara Municipal de Montes Claros. O Presidente tece suas considerações iniciais, como autor do requerimento que deu origem ao debate. Logo após, o Presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos.

#### ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em 21/5/2003

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Ana Maria, Dalmo Ribeiro Silva, Leonídio Bouças e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Weliton Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Deputado Weliton Prado, por solicitação do Presidente, lê a seguinte correspondência: ofícios da Presidente da Câmara Municipal de Ubá, encaminhando cópia de moção de aplausos ao Governador do Estado pela prorrogação por um ano dos contratos das atuais ajudantes de serviço gerais; do Reitor da UNIMONTES, encaminhando cópias das portarias editadas que visam à contenção de gastos; da Presidente da IEPHA, colocando a chefia do Jurídico e a si mesma à disposição da Comissão; documento encaminhado pela Rede Interinstitucional de Combate à Violência Pública nas Escolas Estaduais, contendo síntese do trabalho desenvolvido até este mês; ofício da Diretoria do Sind-UTE, convidando a Comissão para participar de ato público. O Presidente determinou que se encaminhasse o documento sobre violência à Consultoria temática e um cópia à Comissão de Segurança Pública. O Presidente informa que, no dia 16/5/2003, designou o Deputado Leonídio Bouças para relatar os Projetos de Lei nºs 139 e 246/2003; a Deputada Ana Maria, para relatar os Projetos de Lei nºs 387 e 405/2003; o Deputado Weliton Prado, para relatar o Projeto de Lei nº 394/2003; o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, para relatar os Projetos de Lei nºs 408 e 415/2003; e avocou a si a relatoria dos Projetos de Lei nºs 459 e 460/2003. Informa ainda que, no dia 20/5/2003, designou o Deputado Dalmo Ribeiro Silva para relatar os Projetos de Lei nºs 448 e 560/2003; o Deputado Weliton Prado, para relatar o Projeto de Lei nº 558/2003; e a Deputada Ana Maria, para relatar o Projeto de Lei nº 559/2003. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 189/2003 (relator: Deputado Leonídio Bouças); e 286/2003 (relatora: Deputada Ana Maria), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 647, 648, 654, 663, 669, 678, 679, 681, 685, 687 e 691/2003. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (2), solicitando reunião para debater o programa que estende o tempo de duração do ensino público fundamental para nove anos; e solicitando das SREs a relação de todas as obras em andamento de reforma e ampliação das escolas e das que se fazem necessárias, discriminando-se as prioridades entre estas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Ana Maria - Dalmo Ribeiro Silva - Leonídio Bouças - Weliton Prado.

#### ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 21/5/2003

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria José Haueisen e os Deputados Fábio Avelar e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Passos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 693/2003, do Bloco PT-PCdoB, com voto contrário do Deputado Fábio Avelar. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira, em que solicita a realização de reunião conjunta desta Comissão e da Comissão do Trabalho, na cidade de Pains, para debater em audiência pública a exploração mineral naquele município; Sidinho do Ferrotado, em que solicita a realização de reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Saúde, na cidade de São João del-Rei, para debater em audiência pública o gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde da área hospitalar; e da Deputada Ana Maria, em que solicita a realização de reunião para debater em audiência pública, no Município de Taiobeiras, os mecanismos de empenho a serem adotados

visando o prosseguimento das obras de construção do açude de Berizal. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Maria José Hauelsen, Presidente - Doutor Ronaldo - Márcio Passos.

#### ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 21/5/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Chico Simões, Gil Pereira, Irani Barbosa, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Alberto Pinto Coelho e Ana Maria. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jayro Lessa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter informações sobre as metas do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - e sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO -, em especial com relação ao Norte de Minas, a avaliar os resultados obtidos com a reforma administrativa, implementada com base na Resolução nº 5.210, de 2002, e, a apreciar a matéria constante na pauta. Em seguida, a Presidência comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. José Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (2), Nelma Azeredo, Secretária de Política de Assistência Social do Ministério da Assistência e Promoção Social (2), publicados no "Diário do Legislativo" do dia 16/5/2003. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 147/2003, no 1º turno (Deputado José Henrique). A Presidência transforma a 1ª Parte da reunião em especial e a destina para ouvir os convidados que discorrerão sobre a matéria objeto da Comissão. Registra-se a presença dos Srs. Bernardo Tavares de Almeida, Luzia Soraia Silva Ghaber, Maria Letícia Duarte Campos e Cristina Lages, Superintendentes da Secretaria de Planejamento e Gestão e a Sra. Naide Souza de Albuquerque, representando o Secretário de Planejamento e Gestão, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra, cada um por sua vez, aos Deputados Gil Pereira e Chico Simões, autores dos requerimentos que deram origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 104/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda nº 2, apresentada (relator: Deputado Ermano Batista); 105/2003 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Sebastião Helvécio), e 296/2003 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado José Henrique). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 670 e 680/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio - Gil Pereira - José Henrique - Sidinho do Ferrotaco. Irani Barbosa.

#### ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 21/5/2003

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lúcia Pacífico, Antônio Júlio e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes e Ivaír Nogueira. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 37/2003 (Deputado Dimas Fabiano), 71/2003 (Deputado Antônio Júlio) e 73/2003 (Deputada Maria Tereza Lara), no 2º turno. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão é concedida vista ao Deputado Antônio Júlio, dos pareceres que concluem pela aprovação do Projeto de Lei nº 245/2003, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 3, que apresenta (relatora: Deputada Lúcia Pacífico, em virtude de redistribuição); e pela aprovação do Projeto de Lei nº 269/2003, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: Deputada Maria Tereza Lara, em virtude de redistribuição), ambos no 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Vanessa Lucas - Dimas Fabiano - Maria Tereza Lara - Antônio Júlio.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social, em 23/5/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, André Quintão e Maria José Hauelsen, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o trabalho infantil na economia informal no vale do Jequitinhonha e do Norte de Minas, com a apresentação da pesquisa realizada pela PUC-MINAS e contratada pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT-MG. O Presidente comunica o recebimento da seguinte correspondência: fax da Sra. Cícera Bezerra de Moraes, Chefe de Gabinete do Ministério da Assistência e Promoção Social, agradecendo o convite feito à Ministra de Estado da Assistência e Promoção Social, Benedita da Silva, para participar da audiência pública e justificando sua ausência. A seguir, a Presidência registra a presença dos Srs. Jaques Wagner, Ministro do Trabalho e Emprego; Deputado João Leite, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes; Carlos Alberto Menezes de Calazans, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; Rita de Souza Leal, Pesquisadora e Coordenadora de Extensão da PUC-MINAS; Antônio Coquito, Assessor de Comunicação da Visão Mundial e Membro do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente; Maria do Carmo Ferreira da Silva, Prefeita Municipal de Araçuaí; Vereador Artur Cândido Filho, Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí; Rafael Henrique Martins Fernandes, Promotor de Justiça da Comarca de Araçuaí, João Soares da Silva Júnior, Coordenador da Frente Regional de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do Vale do Jequitinhonha; Margareth de Fátima Dias Durões, Diretora Regional da Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, e do Mucuri e do Norte de Minas, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Na qualidade de autores do requerimento que motivou a reunião, os Deputados Célio Moreira e André Quintão tecem as considerações iniciais. Logo após, o Presidente passa a palavra aos convidados, para que façam seus comentários sobre o assunto em pauta, e, em seguida, às Sras. Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendey, do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente em Minas Gerais para assuntos externos da DRT-MG e Coordenadora do Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente e, Elizabeth Marques, socióloga e Coordenadora do Instituto da Criança e do Adolescente da PUC-MINAS, para a apresentação da pesquisa, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2003.

Célio Moreira, Presidente - André Quintão - Ana Maria - Marília Campos.

#### ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 23/5/2003

Às 9h45min, comparecem no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia os Deputados Durval Ângelo e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e dá por aprovada a ata da reunião anterior, a qual é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à obtenção de esclarecimentos sobre as freqüentes expulsões, de terras improdutivas, de famílias de trabalhadores rurais ligados a movimentos de luta pela terra, ocorridas no primeiro trimestre deste ano, no Estado. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Direitos Humanos, Conflitos Agrários e Apoio Comunitário-CAO-DHACCA; Moema de Fátima Sales Rocha, Mediadora de Conflitos Agrários - Superintendência Regional de Minas Gerais -, representando o Dr. Marcos Helênio Leoni Pena, Superintendente Regional do INCRA; Edson Moura dos Santos, Líder do MST em Uberlândia; Maria de Oliveira, Ouvidora Agrária Substituta do Ministério de Desenvolvimento Agrário; Luiz Antônio Chaves, Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais-ITER; Liza Prado, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia; Vereador Gilberto Neves, da Câmara Municipal de Uberlândia; Cel. PM Davidson Lopes da Silva, Comandante da 9ª Região da Polícia Militar em Uberlândia; Luiz Carlos Galante, membro do Movimento Terra Trabalho Liberdade-MTL; Igino Marcos da Mata de Oliveira, representando o Bispo Diocesano Dom José Alberto Moura e Frei Rodrigo; e Eurípedes Rocha, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado Durval Ângelo, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece as considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Roberto Ramos, Presidente - Célio Moreira - Mauo Lobo - Marília Campos.

### MATÉRIA VOTADA

#### Matéria Votada na 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 28/5/2003

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em redação final: Projeto de Lei nº 683/2003, da Mesa da Assembléia.

#### Matéria Votada na 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27/5/2003

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 9/2003, do Deputado Leonardo Quintão, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1.

#### Matéria Votada na 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28/5/2003

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 2/2003, do Deputado Célio Moreira, na forma do Substitutivo nº 1; e Projetos de Lei nºs 96/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1; e 17/2003, do Deputado Weliton Prado, na forma do Substitutivo nº 1.

### ORDENS DO DIA

#### Ordem do dia DA 41ª reunião ordinária, EM 29/5/2003

##### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 65/2003, da Deputada Maria José Haueisen, que institui a segurança obrigatória nos caixas eletrônicos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 104/2003, da Deputada Lúcia Pacífico, que dispõe sobre a afixação de tabela de preços dos serviços nas agências bancárias. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 116/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que proíbe depósito prévio para internamento em hospitais públicos e privados e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 244/2003, do Deputado Paulo Piau, que dispõe sobre a divulgação de planilhas de custos da produção de leite e derivados e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 9h30min do dia 29/5/2003

1ª Parte (Expediente)n

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 19/2003, do Governador do Estado; 145/2003, do Deputado Carlos Pimenta; 173/2003, do Deputado Ricardo Duarte; 226/2003, do Deputado Roberto Carvalho; 264/2003, do Deputado Paulo Piau; 27/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 124/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 132/2003, do Deputado Carlos Pimenta; 180 e 183/2003, do Deputado Weliton Prado; 192/2003, do Deputado Arlen Santiago; 200/2003, do Deputado Djalma Diniz; 205/2003, do Deputado Durval Ângelo; 263 e 266/2003, do Deputado Paulo Piau; 299/2003, do Deputado Dinis Pinheiro; 337/2003, do Deputado Agostinho Patrús; 351/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 370/2003, do Deputado Durval Ângelo; 385/2003, do Deputado Fábio Avelar; 407, 411 e 412/2003, do Deputado Miguel Martini; 423/2003, do Deputado Pinduca Ferreira; 435/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 482/2003, do Deputado Antônio Júlio; 500/2003, do Deputado Wanderley Ávila; 513/2003, do Deputado Ermano Batista; 587/2003, do Deputado Paulo Cesar; 603/2003, do Deputado Fábio Avelar; 638/2003, do Deputado Leonardo Moreira; Projetos de Lei Complementar nºs 7/2003, dos Deputados Rogério Correia e Durval Ângelo; 15/2003, do Deputado Sargento Rodrigues.

Em turno único: Projeto de Lei nº 365/2003, do Deputado Bilac Pinto.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 654/2003, do Deputado Neider Moreira; 661/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 670/2003, do Deputado Djalma Diniz; 688/2003, do Deputado Fábio Avelar; 690/2003, do Deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta, Chico Rafael, Dinis Pinheiro, Jô Moraes e Leonardo Quintão, membros da Comissão de Administração Pública; Adalclever Lopes, Ana Maria, Dalmo Ribeiro Silva, Leonídio Bouças e Weliton Prado, membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para a reunião a ser realizada em 29/5/2003, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se obterem esclarecimentos sobre os efeitos da sentença prolatada pelo Juiz Substituto da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, que determinou a anulação do concurso público para preenchimento de vagas na Secretaria da Educação, assim como sobre o planejamento estratégico do Estado em razão da possibilidade de confirmação da decisão pelas instâncias judiciárias competentes e as medidas a serem tomadas pelo Governo do Estado, no caso de paralisação dos servidores da educação.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2003.

Domingos Sávio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gilberto Abramo, Cecília Ferramenta, Olinto Godinho e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/5/2003, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir, em audiência pública, o tema "Construção Participativa da Proposta de Minas Gerais para a Nova Sudene".

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

João Bittar, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 139/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe tem por fim instituir a Medalha do Mérito Jornalístico-Desportivo Osvaldo Faria, destinada a prestar anualmente o reconhecimento do poder público estadual a quatro personalidades que se tenham destacado em atividades jornalístico-desportivas no Estado.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e legal na forma em que foi apresentado.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, cabe agora a este órgão colegiado apreciá-la, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com a justificação que acompanha a articulação do projeto, a criação da Medalha Osvaldo Faria objetiva "agraciar personalidades que, no exercício da atividade jornalística, seja na imprensa escrita, falada, televisiva ou na internet, tenham revelado competência, seriedade, imparcialidade e comprometimento com o crescimento do esporte no Estado, à semelhança do brilhante jornalista cuja lembrança se pretende eternizar".

Com efeito, essa personalidade, nascida no Município de Abaeté, em 1930, destacou-se como funcionário da Rádio Itatiaia, na Capital mineira, onde exerceu praticamente todas as funções, desde locutor comercial e de jornais falados, a repórter policial e diretor. Na direção do departamento jornalístico da rádio, realizou um trabalho que se tornaria referência além dos limites nacionais.

Além de prestar homenagem a essa notável pessoa, a proposição tem o mérito de fomentar os valores cívicos dos profissionais ligados ao jornalismo desportivo, os quais tanta influência exercem sobre os cidadãos.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 139/2003 na forma original.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Ana Maria - Dalmo Ribeiro Silva - Weliton Prado.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 283/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Sargento Rodrigues, objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia - AMBSL -, com sede no Município de Buenópolis.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente o projeto e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação é sociedade civil de caráter beneficente e sem fins lucrativos.

Possui como finalidade proteger a saúde da família, combater a fome e a pobreza, representar os interesses comunitários junto à iniciativa pública ou privada e arrecadar recursos para efetuar melhoramentos no Bairro Santa Luzia. A formação e valorização do espírito comunitário também estão entre os objetivos da entidade.

É relevante mencionar, ainda, que ela coordena as obras e os movimentos sociais dos moradores locais, articulando e desenvolvendo aqueles que são prioritários.

#### Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 283/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Marília Campos, relatora.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 387/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 387/2003, do Deputado Flávio Avelar, visa declarar de utilidade pública a Fraternidade Beneditina Mãe da Divina Providência, com sede no Município de Nova Lima.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Fraternidade Beneditina Mãe da Divina Providência, em funcionamento ininterrupto há mais de dois anos, tem por objetivo primordial criar condições que possibilitem o desenvolvimento espiritual do ser humano e o despertar da alma.

Realizando um trabalho de inegável importância social, uma vez que estimula a expansão das relações pacíficas na sociedade, justa se torna a declaração de sua utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 387/2003 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Ana Maria, relatora.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 394/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Federação Mineira de Bolão e Boliche, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinado o projeto, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1.

Dando prosseguimento à tramitação, compete agora a esta Comissão apreciá-lo conclusivamente, atendo-se aos limites estabelecidos no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Federação Mineira de Bolão e Boliche tem por objetivo representar os praticantes dessas modalidades esportivas junto aos poderes públicos e entidades privadas, pugnando pelos interesses de seus filiados.

Para melhorar o desempenho dos atletas, busca o aperfeiçoamento e a evolução da técnica através da prática esportiva disciplinada.

Pela importância que representa o trabalho da Federação, justo e meritório se faz o título que se lhe pretende outorgar.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 394/2003 com a Emenda nº 1, proposta pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Weliton Prado, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 396/2003



Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em tela pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária e Assistência Social - ACAS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi enviado à Comissão de Constituição e Justiça, que o examinou, preliminarmente, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Comunitária e Assistencial - ACAS - é uma sociedade sem fins lucrativos, fundada em 13/5/87, que, desde então, vem prestando relevantes serviços à comunidade nas áreas da habitação, saúde, saneamento básico, lazer, esporte, cultura e educação, voltados para a infância, a juventude e os idosos, visando propiciar-lhes melhores condições de vida.

Em consulta à documentação juntada ao processo, verifica-se, no § 2º do art. 14 do estatuto da referida entidade, que é vedado remunerar os cargos da diretoria, não havendo, ainda, seja a que título for, distribuição de lucros, dividendos ou qualquer outra forma de remuneração, enquanto o art. 26 estabelece que, no caso de dissolução da ACAS, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica e que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Em vista do que foi apresentado, pode-se considerar a ACAS perfeitamente habilitada a receber o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Levando-se em consideração a exposição de motivos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 396/2003.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Ana Maria, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 405/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O Projeto de Lei nº 405/2003, do Deputado Mauri Torres, visa declarar de utilidade pública a Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas tem por finalidade precípua produzir e executar serviços de radiodifusão em todas as suas modalidades.

Para incremento de suas atividades, articula-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e privadas, visando ao intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, ou seja, educativos, culturais e artísticos.

O importante trabalho que desenvolve nos leva a conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 405/2003 nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Ana Maria, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 408/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em questão, de autoria do Deputado Miguel Martini, objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural São Francisco de Assis, com sede no Município de Pará de Minas.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal, vindo agora a este colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Fundação Educativa e Cultural São Francisco de Assis é uma entidade beneficente e sem fins lucrativos. Tem como objetivos principais e permanentes realizar e divulgar programas sociais de interesse de comunidades carentes da região, em especial os relacionados com os jovens, as crianças, os dependentes químicos, os grupos de mães, os deficientes físicos e a população de baixa renda; trabalhar na evangelização e na formação cristã; criar, manter e administrar atividades culturais e educativas; e executar serviços especiais de distribuição de sinais de televisão em regime simultâneo, não simultâneo ou misto, atendendo aos objetivos de implantação de serviços comunitários informativos ou de implementação de programas de interesse da comunidade.

Consideramos a referida entidade perfeitamente habilitada a receber o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Em razão da exposição de motivos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 408/2003.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 436/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ipiacu, com sede nesse município.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ipiacu é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural, assistencial e educacional, que tem por meta promover medidas de âmbito municipal que visem assegurar o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais, cabendo-lhe especialmente a formulação de programas, a publicação de trabalhos e de obras especializadas.

Os serviços prestados por essa entidade vem merecendo destacados elogios no interior, porém suas dificuldades em angariar recursos são enormes. Apesar disso, vem sobrevivendo graças à obstinação, ao esforço, à abnegação e, sobretudo, ao espírito de amor ao próximo manifestado pelos seus sócios, administradores e colaboradores de um modo geral.

A Associação vem promovendo a qualificação e o crescimento de inúmeros excepcionais, dentro de suas limitações, e por esse valioso trabalho a consideramos merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 436/2003.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Ana Maria, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 448/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Padre João, o projeto de lei em questão pretende declarar de utilidade pública o Educandário Santa Cecília, com sede no Município de São Lourenço.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que conclui por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida entidade é uma sociedade civil filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a formação de religiosas que adotarão o nome de Irmãs de Jesus Crucificado e de Santa Cecília, além de promover a formação moral e cultural de jovens laicas. Fundada em São João da Barra, RJ, tem filiais em várias localidades, entre elas o Município de São Lourenço.

Com respeito à documentação anexada ao processo, constata-se no art. 14, parágrafo único, do estatuto da entidade que as atividades de Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios, são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, enquanto no art. 17 prevê-se que, em caso de dissolução, o seu patrimônio remanescente será destinado a instituição congênera, nos âmbitos religioso e civil, com personalidade jurídica e com registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Pelo exposto, consideramos a referida entidade plenamente habilitada a receber o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Levando-se em consideração a exposição de motivos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 448/2003.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 468/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O Deputado Antônio Carlos Andrada, por meio do Projeto de Lei nº 468/2003, pretende seja declarado de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora da Glória da Sociedade de São Vicente de Paulo da Cidade de Passa-Tempo, com sede nesse município.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Conselho Particular Nossa Senhora da Glória da Sociedade de São Vicente de Paulo é uma sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, cujo objetivo primordial é a prática da caridade cristã por meio da assistência social. Assim, combate a fome e a pobreza, fornece aos necessitados gêneros alimentícios diversos, roupas, medicamentos, assistência médica e odontológica. Amparar essas pessoas moral e espiritualmente é também um dos seus objetivos.

#### Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 468/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 506/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 506/2003, do Deputado Wanderley Ávila, visa declarar de utilidade pública a Fundação Educacional Alto e Médio São Francisco - FUNAN -, com sede no Município de Pirapora.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Fundação de que trata este projeto de lei tem por objetivo o equacionamento e encaminhamento de assuntos relacionados com o amparo à cultura, à educação, à tecnologia e à pesquisa científica.

Consta, também, das suas metas a criação e manutenção de amplo sistema educacional que ministre o ensino em diversos níveis, efetivamente integrados. Cabe à Fundação oferecer adequadas condições de funcionamento às atividades inerentes a cursos regulares de ensino fundamental, médio e superior, além de cursos profissionalizantes de curta, média e longa durações.

O importante trabalho que a entidade desenvolve nos leva a apresentar este projeto de lei para que seja concedido à FUNAN título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 506/2003.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Leonídio Bouças, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 559/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Fábio Avelar, o projeto de lei ora analisado propõe seja declarada de utilidade pública a Fundação Educacional Vale do São Francisco - FEVASF -, com sede no Município de Iguatama.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta. Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Fundação mencionada no relatório possui por objetivo promover e apoiar o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os graus, ramos e níveis de aprendizagem. Realiza, também, serviços técnicos e científicos para instituições interessadas e para a comunidade e organiza cursos de acordo com as necessidades locais.

Além disso, orienta a população, sobretudo os jovens, sobre a importância da preservação do meio ambiente, oferecendo-lhes, ainda, noções de cooperativismo e associativismo.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 559/2003 na forma proposta.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Ana Maria, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 572/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado José Milton, o projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Centro Adolescente Ativo, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Centro Adolescente Ativo é uma entidade sem fins lucrativos e sem fins político-partidários, que tem por objetivo criar, coordenar e manter programas em parceria com entidades e órgãos governamentais e não governamentais, visando oferecer aos adolescentes - preferencialmente aos carentes do Município de Conselheiro Lafaiete, ali cadastrados - condições especiais para o desenvolvimento de atividades escolares. Assim, proporciona-lhes formação integral de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. E os serviços prestados são gratuitos e permanentes, sem nenhuma discriminação, na linha do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 572/2003.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Célio Moreira, relator.

Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 6/2003

Comissão Especial

Relatório

De autoria de um terço dos membros desta Casa e tendo como primeiro signatário o Deputado Doutor Viana, a proposta de emenda à Constituição em análise acrescenta parágrafo ao art. 201 da Constituição do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/2/2003, e cumpridas as formalidades regimentais, foi a proposição encaminhada a esta Comissão Especial para receber parecer, nos termos do art. 111, I, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

A proposição em apreço visa a garantir que o Estado se responsabilize pelo transporte escolar dos alunos de sua rede de ensino fundamental, facultada, para tanto, a efetivação de convênios com os municípios.

O art. 4º, inciso VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assim como o art. 198, inciso XVI, da Constituição mineira, já incluem o transporte escolar no rol de programas suplementares de educação a serem obrigatoriamente desenvolvidos pelo poder público. A idéia subjacente à criação de um dispositivo específico para tratar do referido programa, na Constituição, é a de destacar uma especificidade do transporte escolar característica de uma conjuntura atual: o considerável incremento na demanda de transporte de alunos originado do recente processo de nucleação das escolas, ocorrido nas áreas rurais.

A nucleação foi incentivada principalmente pelo advento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - e também por algumas políticas adotadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, que redistribuiu parte dos recursos do salário-educação.

Como o retorno dos recursos do FUNDEF é quantificado conforme o número de alunos matriculados, a tendência que se seguiu desde sua criação foi a contenção dos custos gerais com o ensino fundamental; ou seja, para potencializar as receitas, houve um esforço de redução nos gastos com manutenção, com pessoal, equipamentos, etc., por meio da transferência do alunado para as escolas-núcleo, ocasionando a desativação das pequenas escolas.

Com relação às políticas do FNDE, a partir de meados de 1995, as escolas com menos de 21 alunos, gênero de estabelecimento escolar mais comum na zona rural até essa época, foram excluídas do alcance de muitos dos programas de ensino fundamental. Deixando de receber benefícios do Governo Federal, as pequenas escolas ficaram ainda mais onerosas para a administração, fator que também contribuiu para que a nucleação fosse intensificada.

Dessa forma, a necessidade de transporte dos alunos da zona rural até as escolas-núcleo tem transformado as secretarias municipais de educação em verdadeiras "secretarias de transporte". Soma-se a isso o fato de que o Estado tem se eximido da responsabilidade sobre o transporte dos alunos de sua rede, deixando a cargo do município o ônus cada vez mais elevado desse serviço, que chegou pouco a pouco à situação de colapso em que se encontra atualmente, comprometendo a universalização do ensino fundamental.

O assunto ganhou dimensão nacional, tendo sido realizada uma audiência pública no Senado Federal, em 2001, na qual chegou-se à conclusão, por unanimidade, de que devem ser regulamentadas as competências de cada ente federativo com relação ao transporte escolar. Alguns Estados, como São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, buscaram definir em lei a responsabilidade de Estados e municípios nessa questão.

Em nível federal, há o Programa Nacional de Transporte Escolar, do FNDE, que financia veículos para os municípios, por meio da formalização de convênios. No entanto, essa tem sido uma fonte complementar e sazonal, não suficiente, portanto, para suprir as necessidades dos municípios mineiros. Grande parte destes, principalmente os que possuem uma ampla extensão territorial, não têm condições de arcar com os altos e crescentes custos de transporte, sem que vejam prejudicados os seus planos de melhoria da cobertura e da qualidade do ensino oferecido em suas redes.

Recursos do FUNDEF e, por extensão, aqueles reservados, por força da Constituição, à manutenção e desenvolvimento do ensino podem ser utilizados na implementação de programas de transporte escolar para o ensino fundamental, segundo o art. 70 da LDB e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais formalizadas na Instrução Normativa nº 2, de 30/10/2002. No entanto, muitos municípios já têm de utilizar parte desses recursos com o transporte de alunos de sua própria rede. Não é justo, de qualquer forma, que o município tenha de investir recursos que lhe pertencem legalmente na manutenção do transporte dos alunos da rede estadual, visto que o Estado também conta com recursos vinculados à manutenção do ensino, recebe a verba do FUNDEF segundo os mesmos critérios e tem, em relação ao ensino fundamental, as mesmas obrigações legais dos municípios.

Além disso, o Estado retém a maior fatia da Quota Estadual do Salário-Educação. Uma parcela da quota de 20% da QESE reservada aos programas de cooperação entre Estado e municípios é destinada aos programas de transporte escolar, a qual chega a estes por meio da celebração de convênios, regulamentados por resolução da Secretaria de Estado da Educação - SEE -, em acordo com a União Nacional dos Dirigentes Municipais - UNDIME.

O que ocorre com os citados convênios é o mesmo que ocorre com o Programa Nacional de Transporte Escolar: o repasse de recursos, além de insuficiente, fica condicionado à edição de resoluções por parte da SEE, o que confere a essa forma de financiamento um caráter de discricionariedade inaceitável nesse caso, quando consideramos que a garantia de oferta ou ressarcimento dos gastos que o município efetua com o transporte escolar dos alunos da rede estadual deve ser uma medida obrigatória e permanente. Por sua vez, a representação da UNDIME na comissão que define os critérios da cooperação limita-se a três titulares de secretarias de educação municipais, o que obviamente não expressa as necessidades do universo dos municípios de Minas.

Portanto, verifica-se que a medida aqui proposta está plenamente fundamentada na realidade constatada no Estado, carecendo, no entanto, de algumas adaptações do ponto de vista da técnica legislativa e quanto a alguns aspectos de seu conteúdo. Para tanto, sugerimos o Substitutivo nº 1.

Consideramos primeiramente que o art. 201 da Constituição não é o dispositivo adequado à inserção do tema, pois ele trata especificamente da distribuição e aplicação de recursos no ensino. O art. 198 se mostra mais apropriado à inclusão do dispositivo, uma vez que relaciona as ações que o poder público deverá desenvolver no campo da educação. Além disso, o parágrafo acrescido a este artigo constituiria uma especialização de seu inciso XVI no tocante ao transporte escolar.

Outras modificações que consideramos oportunas são:

- a supressão dos termos "facultada, para esse fim, a efetivação de convênios com os municípios", tendo em vista que exercer tal faculdade já é uma prerrogativa do Estado, não necessitando este, portanto, de autorização para isso;

- a ressalva de que o benefício do transporte escolar gratuito deve destinar-se especialmente aos alunos da zona rural, fundamentada no fato de que o déficit desse serviço atinge na quase totalidade dos casos os alunos que têm de se deslocar da zona rural para a área urbana ou para as escolas-núcleo dentro da própria zona rural, demandando, de qualquer forma, que seja disponibilizado um serviço de transporte para os alunos, uma vez que normalmente não há transporte coletivo regular em tais áreas. Essa foi a conclusão da UNDIME e do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED -, quando da discussão do assunto no Senado Federal. É também esse o entendimento a que chegou o estudo "Educação Municipal no Brasil - Recursos, Incentivos e Resultados", concluído em dezembro de 2002 pelo Banco Mundial;

- a explicitação de que o dispositivo seja regulamentado por lei. Trata-se de uma medida que encerra um alto grau de complexidade na sua execução e que requer a previsão de uma metodologia apropriada. Pela experiência demonstrada por outros Estados e seguindo as orientações de técnicos do FNDE, para que seja um programa eficaz, o transporte escolar deve ser implementado sob um modelo matemático capaz de estimar o custo unitário médio do transporte de alunos das redes estadual e municipal para cada município do Estado e as relações desses custos com as receitas municipais e estaduais. Deverá ser prevista também a produção de relatórios mensais, com a relação de alunos atendidos, bem como os custos de operação dos seus sistemas de transporte, além da montagem de um banco de dados para analisar e acompanhar os relatórios, a estipulação de padrões atualizados de custos unitários, o estabelecimento de normas para garantir que o transporte de crianças e adolescentes seja feito com segurança, higiene, conforto e pontualidade, entre outros critérios.

Em suma, se não for feito, por meio de um instrumento legal, um planejamento racional das regras que nortearão a oferta de transporte escolar, corre-se o risco de o comando constitucional que ora se pretende criar não inovar diante daquilo que já está previsto genericamente na Constituição e na LDB e, conseqüentemente, encontrar poucas chances de se traduzir em uma política pública consistente e perene.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2003 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta parágrafo ao art. 198 da Constituição do Estado de Minas Gerais:

A Assembléia do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica acrescido o seguinte § 5º ao art. 198 da Constituição do Estado:

"Art. 198 - .....

§ 5º - O Estado, em cooperação com os Municípios, desenvolverá programas de transporte escolar que assegurem o acesso à escola dos alunos matriculados no ensino fundamental da rede estadual, especialmente os residentes na zona rural, na forma da lei."

Sala das Comissões, 27 de maio de 2003.

Sidinho do Ferrotaco, Presidente - Padre João, relator - Doutor Viana.

Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 25/2003

#### Comissão Especial

#### Relatório

De autoria de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, e tendo como primeiro signatário o Deputado Neider Moreira, a proposição em epígrafe modifica o parágrafo único do art. 195 da Constituição Estadual.

Em 1º/4/2003, a matéria, devidamente publicada no "Diário do Legislativo", foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 201, c/c o art. 111, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O objetivo da proposição em exame é modificar o parágrafo único do art. 195 da Constituição Estadual. A modificação pretendida é a inclusão do ensino de Conceitos Básicos da Legislação Eleitoral nas escolas públicas do ensino médio, além da atualização da expressão "segundo grau" para a expressão "ensino médio". O ensino de Filosofia e Sociologia já está assegurado nesse parágrafo, conteúdos curriculares que propiciam uma educação voltada para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O "caput" do art. 195 da Carta mineira observou os princípios basilares inscritos nos arts. 5º e 6º da Constituição Federal, "in verbis":

"Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho (...)"

As escolas particulares implementaram com maior velocidade sua adequação aos parâmetros curriculares e, em geral, oferecem uma formação que tem dado melhores condições a seus estudantes para enfrentarem as adversidades da vida do que as escolas públicas. Com vistas a equiparar o ensino oferecido nas escolas públicas ao oferecido nas escolas particulares, o constituinte mineiro incluiu no parágrafo único do art. 195 o ensino de Filosofia e de Sociologia, a fim de possibilitar o acesso a conhecimentos que contribuem para que os educandos tenham igualdade de oportunidades.

A proposta em análise pretende incluir o ensino de Conceitos Básicos da Legislação Eleitoral, nas escolas públicas do ensino médio, conteúdo curricular que deve contribuir de maneira significativa para a formação do educando.

A Constituição da República consagrou os traços fundamentais da democracia, a liberdade e a igualdade, valores essenciais do regime democrático para que todos os cidadãos tenham acesso aos mesmos direitos.

O exercício pleno da cidadania pressupõe a produção e o usufruto de valores e bens. O cidadão deve ser parte e fazer parte, ter direito a ter direitos e interferir criativamente na construção dessa sociedade. Essa interferência se manifesta de forma nítida na participação do povo, por meio do voto. Nessa ocasião, o povo, titular do poder, o exerce pelos representantes por ele escolhidos e pode participar efetivamente do

poder, ou seja, atuar de modo a interferir e determinar os rumos da sociedade pela escolha dos candidatos mais bem-habilitados para atuar nos Poderes Legislativo e Executivo.

O direito ao voto para os eleitores entre 16 e 18 anos de idade é facultativo e foi adquirido com a promulgação da Constituição da República em 1988, desde então, pelas estatísticas disponíveis, o interesse desse eleitorado tem diminuído. Apesar disso, é uma demanda da sociedade conscientizar e capacitar os alunos do ensino médio a se inserir no contexto social brasileiro e torná-los aptos a escolher de forma a respeitar necessidades e desejos tanto os seus como os dos que estão à sua volta.

Além de conscientizar os educandos de sua dimensão política, a proposta irá assegurar maior efetividade às seguintes disposições da Lei nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

"Art.1º - .....

§ 2º - A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Consideramos, entretanto, que, ao sugerir a inclusão do conteúdo "Legislação Eleitoral", a proposta em exame restringe o assunto às normas de direito positivo, sujeitas a modificações constantes. Se, em lugar de estudar leis, o estudante tivesse noções de direito eleitoral, sua compreensão seria enormemente ampliada. O direito eleitoral, segundo afirma José Anderson Nascimento, em sua obra "Tópicos de Direito Eleitoral", "é o ramo do Direito Constitucional mais dinâmico, porque, além de responder pelos supremos interesses políticos da comunidade, é o responsável pelo mecanismo adequado que garante a sobrevivência democrática, imprimindo, na formação cultural do povo, elevados sentimentos de ética social (...), regulando os deveres do cidadão de participar na formação do governo constitucional". Por isso, sugerimos a Emenda nº 1.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

#### Emenda nº 1

Substitua-se no parágrafo único do art. 195 da Constituição Estadual, constante no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição, a expressão "Conceitos Básicos da Legislação Eleitoral" pela expressão "Noções de Direito Eleitoral".

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Jô Moraes, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 44/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em pauta dispõe sobre a realização de cirurgia plástica pelos hospitais da rede pública estadual.

Distribuída a proposição à Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Saúde, que opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2, por ela apresentado.

Cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição sob comento dispõe que os hospitais e centros de saúde da rede pública estadual informarão às mulheres vítimas de violência física sobre a possibilidade de acesso gratuito a cirurgia plástica reparadora, nos casos de lesões ou seqüelas decorrentes de agressão física, comprovada mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência. Estabelece, ainda, a proposição que, após feito o diagnóstico, a vítima terá a seu dispor os serviços de psicologia e assistência social nos períodos pré e pós-operatórios. Consoante o projeto, o Poder Executivo adotará algumas ações que permitam a implementação da lei, entre as quais se destacam a realização periódica de campanha de orientação e publicidade, com produção de material didático a ser distribuído para a população; a distribuição gratuita de produtos farmacológicos durante os períodos pós e pré-operatórios; o encaminhamento dos casos que necessitem de diagnóstico complementar ou tratamento especial para clínica especializada; e o controle estatístico dos casos de atendimento.

As comissões anteriores examinaram minuciosamente a matéria e constataram a existência da Lei nº 13.188, de 1999, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e que, portanto, já trata da matéria de forma genérica. Entretanto, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que o objetivo do projeto em tela consiste em evitar que certos tipos de lesões decorrentes de agressão física possam ser considerados de caráter estético, dificultando, desse modo, o acesso a esse tipo de atendimento médico-cirúrgico nos hospitais e centros de saúde integrantes do SUS e hospitais; e apresentou o Substitutivo nº 1. A Comissão de Saúde concluiu que o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça atende, de certa forma, ao objetivo do projeto. Entretanto, para dar maior alcance à medida proposta, entendeu que algumas modificações se faziam necessárias, tanto na forma quanto no conteúdo da proposição, e apresentou o Substitutivo nº 2.

Com relação ao aspecto financeiro-orçamentário, o impacto é inexpressivo, não ensejando significativas despesas para os cofres públicos,

porquanto o número de vítimas é irrelevante considerando-se o grande contingente populacional do nosso Estado. Considere-se, ainda, que a medida proposta é de largo alcance social e irá reabilitar para o convívio social mulheres vítimas de agressão.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 44/2003 na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Sidinho do Ferrotaco - Sebastião Helvécio - Irani Barbosa - Gil Pereira.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 147/2003

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta e oriunda do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5/99, a proposição em epígrafe dispõe sobre incentivo à adoção de política de controle ambiental.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais manifestou-se pela aprovação do projeto na forma desse substitutivo.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada, nos lindes de sua competência.

#### Fundamentação

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo destinado a autorizar a implantação de empreendimentos potencialmente poluidores. Essa competência é atribuída às três esferas de governo, sendo que, quando um empreendimento apresenta repercussão ambiental dentro das fronteiras do município, a competência para licenciamento é dele.

Ocorre, entretanto, que a grande maioria dos municípios não está capacitada e estruturada para exercer essa competência, que passa então a ser exercida pelo Estado.

O projeto de lei em tela, aperfeiçoado na forma do Substitutivo nº 1, tem por objetivo exatamente dispor sobre a Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental, que visa criar as condições necessárias para o desenvolvimento de infra-estrutura administrativa e de pessoal, possibilitando, assim, ao município exercer aquela competência.

Destarte, entendemos que a proposição é procedente, visto que contribuirá para a descentralização dessas atividades ambientais, o que, sem dúvida, facilitará a fiscalização e o controle, com uma provável redução de custos.

O Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu art. 4º, relaciona uma série de obrigações para o Estado, como realização de cursos de capacitação de agentes públicos municipais, realização de obras de infra-estrutura, disponibilização de veículos, máquinas, equipamentos e bens móveis; cessão, sem ônus e por tempo determinado, de servidores estaduais, auxílio na criação e implantação de órgãos de gestão ambiental, promoção de eventos para otimização das ações desenvolvidas em prol da qualidade ambiental e auxílio aos municípios na elaboração de legislação ambiental.

A descentralização do exercício do poder de polícia do Estado para o município, prevista no projeto, deverá acarretar despesas para o Estado. O Estado já dispõe de boa parte dos recursos necessários, já destinados ao pagamento de mão-de-obra ou à aquisição de bens materiais. Porém, a descentralização possibilitará a execução do controle e licenciamento ambiental - que hoje fica a cargo do Estado - pelo município, que o poderá fazer com efetividade, sem a necessidade de o Estado despender recursos em maior volume, que seriam necessários caso optasse pela contratação de servidores, aquisição de veículos e outros equipamentos, para essa finalidade. A utilização dos recursos disponíveis na realização do treinamento e implantação dos serviços nos municípios tem um efeito multiplicador, que redundará numa execução efetiva do controle ambiental, a um custo inferior.

Com a transferência do exercício do poder de polícia do Estado ao município, os únicos recursos que o Estado está sujeito a perder são as multas pelas infrações cometidas, de difícil previsão e cuja arrecadação não é motivada pela obtenção de receita, e, sim, pela punição aos infratores.

Vale lembrar que somente haverá despesas para o Estado quando houver convênio do Estado com o município, previsto na Deliberação Normativa nº 29/98, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Ao se firmar tal convênio, o Poder Executivo deverá observar suas condições para a sua implementação, principalmente no que se refere à criação de novas despesas, conforme dispõem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Finalmente, vale lembrar que a descentralização, na maioria das políticas públicas, tem trazido melhores resultados, a custos menores. A lei será regulamentada pelo Executivo, e nessa regulamentação o Estado certamente encontrará a melhor opção para implementação da política proposta, dentro da melhor relação custo-benefício.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 147/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.



Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Sidinho do Ferrotaco - Sebastião Helvécio - Gil Pereira - Irani Barbosa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 166/2003

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado João Leite, tem como objetivo dispor sobre a notificação de infração de trânsito enviada ao infrator pelo DETRAN-MG e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/3/2003, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer preliminar pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Agora, para atender ao que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "h", do Regimento Interno, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

Atendendo ao comando do art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro, o projeto em epígrafe visa disciplinar os métodos utilizados pelo DETRAN-MG quando do envio da notificação de infração de trânsito para o proprietário do veículo. A providência indicada no projeto certamente evitará intermináveis pendências - judiciais e extrajudiciais - envolvendo a polêmica notificação sem a devida comprovação de recebimento por parte do destinatário.

Não obstante isso, as determinações constantes do projeto, em seu art. 1º, estão em plena consonância com o art. 22 do mesmo Código, que delega aos órgãos estaduais de trânsito a competência para regulamentar esse tema. Tanto ao Estado, destinatário de 50% da arrecadação das multas de trânsito, quanto aos proprietários de veículos que tenham sido multados interessa uma solução rápida e pacífica das questões de trânsito. Com a adoção da medida preceituada no projeto, será evitada a impetração de demoradas e onerosas demandas judiciais. Nas diversas vezes que foi instado a manifestar-se acerca desse tema, o Poder Judiciário se postou ao lado do cidadão, anulando multas cujas notificações se mostraram deficientes.

Conclusão

Diante das razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 166/2003.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Dimas Fabiano - Antônio Júlio - Vanessa Lucas.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 245/2003

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

A proposição em epígrafe, do Deputado Paulo Piau, tem como objetivo proibir a comercialização de produto derivado de leite com adição de soro de queijo sob a denominação de "leite modificado". A proposição é oriunda do Projeto de Lei nº 2.239/2002, desarquivado a pedido do autor.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 8/3/2003, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Agora, para atender ao que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe objetiva resguardar o direito do consumidor em face da comercialização de produtos derivados de leite com adição de soro de queijo. Por força do que dispõe o art. 6º da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor -, é direito do adquirente receber, de forma clara e objetiva, todas as informações sobre o produto exposto para comercialização, especialmente no que se refere à sua composição. No caso em tela, as práticas comerciais adotadas pelos fabricantes desse tipo de produto não são as mais recomendáveis, já que o consumidor é induzido a erro, ao adquiri-lo.

O art. 31 da mesma norma de proteção ao consumidor preceitua que a oferta do produto deve, de igual modo, ser clara e suficiente, a fim de não lesar o consumidor que o adquirir. Assim sendo, as informações constantes na embalagem do produto devem corresponder com fidelidade ao seu conteúdo. No caso em tela, o fato de o denominado "leite modificado" ser comercializado em embalagem semelhante à do leite UHT - longa vida - induz o consumidor a adquiri-lo, pensando tratar-se do produto lácteo tradicional.

Não há, na legislação brasileira, proibição a que se comercialize produto derivado de leite com adição de soro de queijo. O que se exige, entretanto, conforme consta no projeto, é o cumprimento da lei, informando-se o consumidor corretamente acerca do produto e evitando-se engano na hora da compra. Ademais, do ponto de vista nutricional, o consumidor tem o direito de adquirir o produto que mais lhe convier.

Assim, com a finalidade de ampliar a proteção do consumidor, apresentamos, na conclusão deste parecer, a Emenda nº 3.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 245/2003 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e a seguinte Emenda nº 3, desta Comissão.

#### EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O produto derivado de leite com adição de soro de queijo cuja embalagem se assemelhe à do leite tipo UHT (longa vida) deverá ser exposto no estabelecimento comercial em local distinto do destinado a este último."

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente e relatora - Dimas Fabiano - Vanessa Lucas - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 269/2003

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Paulo Piau, tem como objetivo dispor sobre o emprego de soro de queijo na fabricação de laticínios e dá outras providências.

Publicada em 8/3/2003, foi a proposição preliminarmente distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria. Agora, para atender ao que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer de mérito.

#### Fundamentação

A proposição em epígrafe objetiva impor sanções pecuniárias aos fabricantes de laticínios que excederem os limites legais para a utilização de soro de queijo nesses produtos. Por outro lado, o projeto estabelece as alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidentes nas operações internas de venda de soro de queijo.

Ao fazer uma análise dos aspectos jurídicos do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça, por meio do Substitutivo nº 1, houve por bem suprimir o art. 1º e seu parágrafo único sob o argumento de que a legislação pertinente já esgotou a matéria no que tange às penas aplicáveis em caso de infração. O Código de Proteção e Defesa do Consumidor, por sua vez, considera prática comercial abusiva o descumprimento de normas padronizadas, emanadas dos órgãos competentes (art. 39, VIII). A supracitada lei de proteção ao consumidor, por força do seu art. 56, delegou aos órgãos de defesa do consumidor a competência para fixar as multas em caso de violação de seus dispositivos. Tais penas, no caso do soro de queijo, variam de R\$200,00 a R\$3.000.000,00. Cumpre salientar que cabe ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, vinculado ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, estabelecer os parâmetros técnicos no caso.

Quanto à alíquota do ICMS, fixada em 30%, entendemos que a medida é oportuna, uma vez que visa a desestimular a comercialização de uma mercadoria que não só é perniciososa para a pecuária leiteira como também tem induzido o consumidor a erro, já que, acreditando estar adquirindo leite UHT (longa vida), na verdade está consumindo outro produto.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 269/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Dimas Fabiano - Antônio Júlio - Vanessa Lucas.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 73/2003

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

#### Relatório

O projeto de lei em tela, da Deputada Maria José Hauelsen, tem como objetivo impor restrições à inclusão de serviços não solicitados pelos clientes nas faturas mensais expedidas pelas administradoras de cartões de crédito.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 22/2/2003, foi a proposição aprovada em 1º turno. Para atender ao que dispõe o art. 189 do Regimento Interno, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno.

#### Fundamentação

A conduta das administradoras de cartões de crédito relativa ao lançamento de débitos não autorizados nas faturas mensais dos consumidores é tipificada como ato ilícito nos termos do art. 39 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90). Não há dúvida de que tal prática enseja, para quem cobra, um enriquecimento ilegal em detrimento do usuário, que muitas vezes paga a conta sem ser informado do que se trata.

A fatura enviada ao consumidor deve conter, de forma clara e objetiva, todos os itens que a integram. Por outro lado, o mencionado código exige autorização expressa do consumidor em relação à prestação de serviços remunerados. Sem tal consentimento, considera-se gratuita a prestação. Os abusos são ainda mais graves quando o valor correspondente às compras constante da fatura mensal é debitado em conta corrente. Neste caso, o controle das cobranças indevidas é ainda mais difícil.

O projeto em análise apresenta imperfeições de ordem técnica, que serão corrigidas por meio das Emendas nºs 1 e 2, ao final apresentadas. Com efeito, deve-se suprimir o parágrafo único do art. 1º, já que o art. 39 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor é claro o suficiente para permitir a inclusão apenas de cobranças relativas a serviços solicitados previamente. Também deve ser suprimida a expressão "conforme o disposto em regulamento", visto que, do ponto de vista da competência do Poder Executivo Federal, a matéria foi regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20/3/97. No âmbito do Estado o comando legal deve ser auto-aplicável, e o benefício para o consumidor será imediato.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 73/2003 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

#### EMENDA Nº 1

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º.

#### EMENDA Nº 2

Suprima-se a expressão "conforme o disposto em regulamento", no final do art. 2º.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Dimas Fabiano - Vanessa Lucas - Antônio Júlio.

### COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

#### COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 27/5/2003, as seguintes comunicações:

Do Deputado José Henrique, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Aminadab Antônio de Faria, ocorrido em 24/5/2003, em Resplendor. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Alberto Pinto Coelho, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Elmo Alves Nogueira, ocorrido em 14/5/2003, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 20/5/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Fábio Avelar

exonerando Mara Lúcia Duarte do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

exonerando Vicente Francisco Pereira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Mara Lúcia Duarte para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Vicente Francisco Pereira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas;

nomeando Wilson Silvio de Araujo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 4 horas.

### ERRATA

#### ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 13/5/2003

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 15/5/2003, na pág. 23, col. 4, sob o título "Palavras do Sr. Presidente", onde se lê:

"pelo PTB: efetivo - Deputada Lúcia Pacífico", leia-se:

"pelo PTB: efetivo - Deputado Fábio Avelar".